

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.159.468,00 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/03/2025 às 16:00 h (horário de Brasília)

LIMITE PARA CADASTRO

Dia 10/03/2025 às 07:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

O Município de São Francisco de Assis do Piauí, por meio da Sra. Iasmim da Costa Silva, denominada de Pregoeira, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Art. 1 do Decretos Municipal Nº 07/2024 e 08/2024 de 19 de fevereiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. **A licitação será dividida em lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO BENEFÍCIO REGIONALIZADO

Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal BR Conectado, através do site <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?windowId=883>

2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, assim como será concedido tratamento as empresas regionais, nos termos do artigo 47 e 48 LC 123/06 e Art. 1 dos **Decretos 007/2024 e 008/2024** do Município de São Francisco de Assis do Piauí.

2.6. Este certame observará as disposições do Decreto **nº 007/2023**, que estabelece benefícios regionais exclusivamente para empresas sediadas no município de São Francisco de Assis do Piauí, garantindo-lhes prioridade na contratação nos termos previstos em lei.

2.7. Na ausência de empresas sediadas no município de São Francisco de Assis do Piauí, aptas a participarem ou atenderem às exigências deste edital, aplicar-se-á, subsidiariamente, o disposto no **Decreto nº 008/2023**, que abrange um grupo de municípios beneficiários da mesma política de incentivo regional.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)

do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Será exigido o recolhimento a título de garantia de proposta de 1% nos termos do artigo 58, § 1º da lei Nº 14.133/2021.

3.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade

dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser

disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor total do GRUPO;*

4.1.2. Marca;

4.1.3. *Fabricante;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, descrição detalhada dos itens indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, armazenamento, registro ou inscrição do produto no órgão competente, quando for o caso, para cada lote correspondente.

4.3. Na proposta eletrônica e ficha técnica de preços não deve conter identificação do licitante como: nome, razão social ou timbre do proponente, endereço, telefone, fax e endereço de correio

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Na proposta apresentada e ficha técnica deverá conter o detalhamento dos produtos ofertados, indicando, no que for aplicável, a marca modelo, prazo de validade ou de garantia, registros inmetro e catalogo, bem como os valores unitários e totais dos itens, informando o prazo máximo da entrega à qual ficará vinculada a proposta

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

5.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.7 deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail costa.iasmim@hotmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

- 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.13. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitacaosfa.com.br/pagina/gerais/pregao.jsf?windowId=883>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?jsessionid=8SEQDQRs1zjeCICDC8ONrybJYQJZd9p7sdPs7fAZ.ip-172-31-27-151?windowId=883> ou pelo e-mail costa.iasmim@hotmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.licitacaosfa.com.br/home.jsf?jsessionid=8SEQDQRs1zjeCICDC8ONrybJYQJZd9p7sdPs7fAZ.ip-172-31-27-151?windowId=883> e pelo <https://www.tcepi.tc.br/muraldelicitacoes>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – Minuta do Sistema de Registro de Preço

São Francisco de Assis do Piauí, 27 de janeiro de 2025

Andreolino Maximiano da Costa Filho

Prefeito

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

12. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

13. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

ÔNIBUS ESCOLAR, MAN VW/15.190 LWH-5154					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.894,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
06	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00

32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.849,00	R\$ 5.849,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$ 2.616,00
56	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
58	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
62	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
63	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.174,00	R\$ 7.174,00
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 4.055,00	R\$ 16.220,00
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.516,00	R\$ 3.032,00
69	LONA FREIO DIANT	UND	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
72	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
73	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
74	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
75	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
76	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
77	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
78	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
79	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
80	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
81	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
82	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
83	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
85	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
86	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
88	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.717,00	R\$ 4.717,00
89	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00

90	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
91	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
93	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
96	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
97	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
98	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
99	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
100	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.945,00	R\$ 3.890,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
104	RESERVATÓRIO AGUA	UND	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00

TOTAL
R\$ 147.429,00
ÔNIBUS ESCOLAR, VW/15.190 LWH-8324

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.894,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
06	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00

41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.849,00	R\$ 5.849,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$ 2.616,00
56	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
58	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
62	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
63	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.174,00	R\$ 7.174,00
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 4.055,00	R\$ 16.220,00
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.516,00	R\$ 3.032,00
69	LONA FREIO DIANT	UND	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
72	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
73	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
74	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
75	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
76	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
77	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
78	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
79	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
80	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
81	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
82	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
83	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
85	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
86	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
88	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.717,00	R\$ 4.717,00
89	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00
90	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
91	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
93	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
96	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
97	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
98	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00

99	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
100	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.945,00	R\$ 3.890,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
104	RESERVATÓRIO AGUA	UND	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00

TOTAL	R\$ 147.429,00
--------------	-----------------------

ÔNIBUS ESCOLAR, M. BENZ OVX-8897					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.894,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
06	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00

50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.849,00	R\$ 5.849,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$ 2.616,00
56	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
58	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
62	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
63	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.174,00	R\$ 7.174,00
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 4.055,00	R\$ 16.220,00
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.516,00	R\$ 3.032,00
69	LONA FREIO DIANT	UND	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
72	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
73	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
74	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
75	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
76	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
77	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
78	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
79	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
80	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
81	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
82	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
83	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
85	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
86	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
88	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.717,00	R\$ 4.717,00
89	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00
90	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
91	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
93	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
96	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
97	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
98	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
99	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
100	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.945,00	R\$ 3.890,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
104	RESERVATÓRIO AGUA	UND	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00

TOTAL

R\$ 147.429,00

ÔNIBUS ESCOLAR, IVECO DIESEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 641,00	R\$ 1.282,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
04	BASE DO MOTOR	UND	2	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
05	BASE DO SILENCIOSO	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
06	BASE DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
07	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 646,00	R\$ 646,00
08	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 1.504,00	R\$ 1.504,00
09	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 3.066,00	R\$ 3.066,00
10	BOTA DO TANQUE	UND	1	R\$ 584,00	R\$ 584,00
11	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
12	CABO DO ACCELERADOR	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
13	CABO DO CAPÔ COM ALAVANCA	UND	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
16	CAHVE DE SETA	UND	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
17	CILINDRO AUXILIAR	UND	1	R\$ 543,00	R\$ 543,00
18	COLUNA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00
19	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
20	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 514,00	R\$ 1.028,00
21	EIXO BENDIX	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
22	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
23	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
25	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
26	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
30	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
31	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
32	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
33	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
34	FAROL LD	UND	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
35	FAROL LE	UND	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
36	MOTOR DA PORTA	UND	2	R\$ 1.465,00	R\$ 2.930,00
37	VIDRO DA PORTA	UND	2	R\$ 537,00	R\$ 1.074,00
38	PÁRABRISA	UND	1	R\$ 3.286,00	R\$ 3.286,00
39	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	2	R\$ 1.668,00	R\$ 3.336,00
40	JANELA	UND	8	R\$ 975,00	R\$ 7.800,00
41	MOTOR LIMPADOR	UND	1	R\$ 808,00	R\$ 808,00
42	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00
43	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 4.094,00	R\$ 4.094,00
44	LANTERNA TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
45	LANTERNA DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
46	LONA DE FREIO TRASEIRA COMPLETA	UND	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
47	PALHETA DO PARA-BRISA	UND	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
48	VIDRO TRAS	UND	1	R\$ 2.643,00	R\$ 2.643,00
49	ALAVANCA MARCHA	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
50	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
51	PIVÔ INFERIOR DIR/ESQ	UND	8	R\$ 436,00	R\$ 3.488,00
52	RADIADOR	UND	1	R\$ 2.192,00	R\$ 2.192,00
53	RETROVISOR LD	UND	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
54	RETROVISOR LE	UND	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 436,00	R\$ 1.744,00
57	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 831,00	R\$ 1.662,00
58	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00

59	SUPORTE DIANTEIRO C/ BUCHAS	UND	2	R\$ 667,00	R\$ 1.334,00
60	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 2.608,00	R\$ 2.608,00
61	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
62	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
63	CUBO TRAS	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	UND	4	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
65	TURBINA	UND	1	R\$ 2.874,00	R\$ 2.874,00

TOTAL	R\$ 92.899,00
--------------	----------------------

ÔNIBUS ESCOLAR, MARCOPOLO VOLARE PIZ-5996					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
06	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 502,00	R\$ 2.008,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.434,00	R\$ 1.434,00

50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 4.676,00	R\$ 4.676,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 2.051,00	R\$ 2.051,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
55	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
56	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00
57	CUICA FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
58	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
59	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
60	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
61	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
62	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
63	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
64	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
65	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$ 1.232,00	R\$ 1.232,00
66	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
67	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
68	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.256,00	R\$ 2.256,00
69	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00
70	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 1.391,00	R\$ 5.564,00
71	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
72	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.283,00	R\$ 2.566,00
73	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
74	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.332,00	R\$ 5.328,00
75	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
76	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
77	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
78	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
79	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
80	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
81	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
82	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
83	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
84	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
85	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
86	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
87	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
88	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
89	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.853,00	R\$ 1.853,00
90	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.897,00	R\$ 1.897,00
91	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 1.853,00	R\$ 1.853,00
92	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
93	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
94	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
95	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
96	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
97	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
98	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
99	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
100	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
101	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 337,00	R\$ 1.348,00
104	RELE AUXILIAR	UND	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00

TOTAL

R\$ 110.728,00

ÔNIBUS ESCOLAR, MARCOPOLO VOLARE PIZ -6006

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
06	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 502,00	R\$ 2.008,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.434,00	R\$ 1.434,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 4.676,00	R\$ 4.676,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 2.051,00	R\$ 2.051,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
55	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
56	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00
57	CUICA FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
58	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
59	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00

60	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
61	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
62	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
63	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
64	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
65	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$ 1.232,00	R\$ 1.232,00
66	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
67	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
68	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.256,00	R\$ 2.256,00
69	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00
70	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 1.391,00	R\$ 5.564,00
71	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
72	LUVIA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.283,00	R\$ 2.566,00
73	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
74	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.332,00	R\$ 5.328,00
75	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
76	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
77	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
78	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
79	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
80	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
81	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
82	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
83	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
84	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
85	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
86	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
87	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
88	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
89	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.853,00	R\$ 1.853,00
90	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.897,00	R\$ 1.897,00
91	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 1.853,00	R\$ 1.853,00
92	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
93	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
94	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
95	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
96	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
97	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
98	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
99	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
100	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
101	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 337,00	R\$ 1.348,00
104	RELE AUXILIAR	UND	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00

TOTAL
R\$ 110.728,00
ÔNIBUS ESCOLAR, DIESEL 150 L

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.894,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
06	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00

10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.849,00	R\$ 5.849,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$ 2.616,00
56	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
58	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
62	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
63	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.174,00	R\$ 7.174,00
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 4.055,00	R\$ 16.220,00
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
68	LUA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.516,00	R\$ 3.032,00
69	LONA FREIO DIANT	UND	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00

70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
72	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
73	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
74	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
75	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
76	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
77	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
78	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
79	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
80	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
81	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
82	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
83	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
85	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
86	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
88	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.717,00	R\$ 4.717,00
89	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00
90	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
91	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
93	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
96	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
97	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
98	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
99	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
100	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.945,00	R\$ 3.890,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
104	RESERVATÓRIO AGUA	UND	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00

TOTAL
R\$ 147.429,00
ÔNIBUS ESCOLAR,VW SEM PLACA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.894,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
06	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.849,00	R\$ 5.849,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$ 2.616,00
56	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
58	ENGRENAGÉ RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
62	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
63	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.174,00	R\$ 7.174,00
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 4.055,00	R\$ 16.220,00
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.516,00	R\$ 3.032,00
69	LONA FREIO DIANT	UND	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
72	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
73	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
74	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
75	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
76	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
77	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
78	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00

79	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
80	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
81	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
82	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
83	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
85	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
86	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
88	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.717,00	R\$ 4.717,00
89	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00
90	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
91	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
93	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
96	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
97	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
98	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
99	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
100	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.945,00	R\$ 3.890,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
104	RESERVATÓRIO AGUA	UND	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00
				TOTAL	R\$ 147.429,00

ÔNIBUS ESCOLAR DIESEL IVECO SEM PLACA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 641,00	R\$ 1.282,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
04	BASE DO MOTOR	UND	2	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
05	BASE DO SILENCIOSO	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
06	BASE DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
07	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 646,00	R\$ 646,00
08	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 1.504,00	R\$ 1.504,00
09	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 3.066,00	R\$ 3.066,00
10	BOTA DO TANQUE	UND	1	R\$ 584,00	R\$ 584,00
11	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
12	CABO DO ACELERADOR	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
13	CABO DO CAPÔ COM ALAVANACA	UND	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
16	CAHVE DE SETA	UND	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
17	CILINDRO AUXILIAR	UND	1	R\$ 543,00	R\$ 543,00
18	COLUNA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00
19	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
20	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 514,00	R\$ 1.028,00
21	EIXO BENDIX	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
22	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
23	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
25	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
26	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00

28	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
30	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
31	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
32	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
33	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
34	FAROL LD	UND	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
35	FAROL LE	UND	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
36	MOTOR DA PORTA	UND	2	R\$ 1.465,00	R\$ 2.930,00
37	VIDRO DA PORTA	UND	2	R\$ 537,00	R\$ 1.074,00
38	PÁRABRISA	UND	1	R\$ 3.286,00	R\$ 3.286,00
39	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	2	R\$ 1.668,00	R\$ 3.336,00
40	JANELA	UND	8	R\$ 975,00	R\$ 7.800,00
41	MOTOR LIMPADOR	UND	1	R\$ 808,00	R\$ 808,00
42	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00
43	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 4.094,00	R\$ 4.094,00
44	LANTERNA TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
45	LANTERNA DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
46	LONA DE FREIO TRASEIRA COMPLETA	UND	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
47	PALHETA DO PARA-BRISA	UND	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
48	VIDRO TRAS	UND	1	R\$ 2.643,00	R\$ 2.643,00
49	ALAVANCA MARCHA	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
50	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
51	PIVÔ INFERIOR DIR/ESQ	UND	8	R\$ 436,00	R\$ 3.488,00
52	RADIADOR	UND	1	R\$ 2.192,00	R\$ 2.192,00
53	RETROVISOR LD	UND	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
54	RETROVISOR LE	UND	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 436,00	R\$ 1.744,00
57	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 831,00	R\$ 1.662,00
58	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00
59	SUPORTE DIANTEIRO C/ BUCHAS	UND	2	R\$ 667,00	R\$ 1.334,00
60	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 2.608,00	R\$ 2.608,00
61	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
62	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
63	CUBO TRAS	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	UND	4	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
65	TURBINA	UND	1	R\$ 2.874,00	R\$ 2.874,00

TOTAL

R\$ 92.899,00

SECRETARIA DE SAÚDE

FIAT TORO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
03	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
04	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.116,00	R\$ 3.116,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
06	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
07	BASE DA CX. DE MARCHA	UND	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00
09	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 2.561,00	R\$ 2.561,00
11	BRAÇO AUXILIAR	UND	4	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
12	BRAÇO PITMAN	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
13	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUP.	UND	2	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00
14	BANDEJA DA SUSPENSÃO INF.	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
15	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR CENTRAL	UND	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
16	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00

17	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
18	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
19	BUZINA	JG	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 606,00	R\$ 606,00
22	CRUZETA	UND	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
23	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
28	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
36	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
37	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
38	LÂMPADA DO FAROL HB4	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
39	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
40	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
41	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
43	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
44	MOLA MESTRA	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
45	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
46	PARACHOQUE DIANT.	UND	1	R\$ 983,00	R\$ 983,00
47	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
48	LONAS DE FREIO TRAS. COM SAPATA COMPLETA	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
49	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00
50	MOLDURA DO PARACHOQUE DIANT.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
51	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00
52	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
53	KIT DE FAROL DE MILHA	KIT	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
54	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.283,00	R\$ 1.283,00
55	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00
56	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
57	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
58	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
59	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
60	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
61	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
62	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
63	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
64	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
65	RESERVATIRO DE AGUA DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00
66	OVERBUMPER	UND	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
67	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
68	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 402,00	R\$ 804,00
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00
70	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 4.111,00	R\$ 4.111,00
71	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 519,00	R\$ 2.076,00

TOTAL
R\$ 68.660,00

S10 AMBULÂNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00

02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
03	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
04	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.116,00	R\$ 3.116,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
06	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
07	BASE DA CX. DE MARCHA	UND	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00
09	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 2.561,00	R\$ 2.561,00
11	BRAÇO AUXILIAR	UND	4	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
12	BRAÇO PITMAN	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
13	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUP.	UND	2	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00
14	BANDEJA DA SUSPENSÃO INF.	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
15	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR CENTRAL	UND	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
16	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
17	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
18	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
19	BUZINA	JG	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 606,00	R\$ 606,00
22	CRUZETA	UND	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
23	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
28	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
36	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
37	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
38	LÂMPADA DO FAROL HB4	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
39	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
40	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
41	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
43	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
44	MOLA MESTRA	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
45	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
46	PARACHOQUE DIANT.	UND	1	R\$ 983,00	R\$ 983,00
47	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
48	LONAS DE FREIO TRAS. COM SAPATA COMPLETA	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
49	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00
50	MOLDURA DO PARACHOQUE DIANT.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
51	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00
52	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
53	KIT DE FAROL DE MILHA	KIT	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
54	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.283,00	R\$ 1.283,00
55	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00
56	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
57	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
58	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
59	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
60	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
61	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00

62	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
63	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
64	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
65	RESERVATIRO DE AGUA DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00
66	OVERBUMPER	UND	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
67	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
68	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 402,00	R\$ 804,00
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00
70	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 4.111,00	R\$ 4.111,00
71	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 519,00	R\$ 2.076,00

TOTAL
R\$ 68.660,00

MONTANA AMBULÂNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	UND	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	UND	2	R\$ 439,00	R\$ 878,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
04	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
05	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.669,00	R\$ 1.669,00
06	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
07	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
08	ANEL DE SEGMENTO	JG	1	R\$ 636,00	R\$ 636,00
09	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 428,00	R\$ 1.712,00
10	BRONZE BIELA	JG	1	R\$ 311,00	R\$ 311,00
11	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
12	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
13	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
14	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
15	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	2	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
16	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
17	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
18	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
19	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00
21	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 559,00	R\$ 559,00
22	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	2	R\$ 423,00	R\$ 846,00
23	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 991,00	R\$ 991,00
24	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
25	BORRACHA DA PORTA	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
26	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
27	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 103,00	R\$ 412,00
28	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
29	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
30	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
31	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
32	CORPO BORBOLETA	UND	1	R\$ 1.348,00	R\$ 1.348,00
33	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
34	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00
35	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
36	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
37	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
38	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	1	R\$ 717,00	R\$ 717,00
39	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
40	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
41	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
42	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
43	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
44	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
45	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00

46	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
47	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 2.872,00	R\$ 2.872,00
48	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
49	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
50	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
51	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
52	FECHADURA DA PORTA LD	UND	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
53	FECHADURA DA PORTA LE	UND	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
54	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
55	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
56	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
57	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
58	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
59	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
62	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
63	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
64	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
65	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
66	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
67	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
68	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
69	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
70	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
71	JOGO CABOS VELAS	JG	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
72	JOGO DE VELA	JG	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
73	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
74	KIT MOTOR COMPLETO	KIT	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
75	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 874,00	R\$ 874,00
76	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
77	LANTERNA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
78	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
79	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
80	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
81	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
82	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
83	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
84	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
85	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
86	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.042,00	R\$ 1.042,00
87	PARAFUSO DA RODA	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
88	PARABRISA	UND	1	R\$ 945,00	R\$ 945,00
89	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
90	MACACO JOELHO	UND	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
91	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
92	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
93	COLA PARA JUNTA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
94	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
95	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
96	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
97	REGULADOR PRESSÃO	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
98	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
99	RETROVISOR LD	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
100	RETROVISOR LE	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
101	RETENTOR CAMBIO	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
102	RETENTOR DA POLIA	UND	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
103	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
104	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00
105	RELÉ DE PISCA	UND	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00

106	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
107	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
108	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
109	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
110	RADIADOR	UND	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00
111	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
112	TUBO DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.668,00	R\$ 3.336,00
113	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
114	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
115	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
116	TAPETE	JG	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
117	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00

TOTAL
R\$ 83.939,00
02 FIAT MOBI (FROTA PRÓPRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	UND	4	R\$ 484,00	R\$ 1.936,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	UND	4	R\$ 484,00	R\$ 1.936,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
04	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
05	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.669,00	R\$ 3.338,00
06	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	4	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
07	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
08	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 636,00	R\$ 5.088,00
09	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	8	R\$ 428,00	R\$ 3.424,00
10	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	8	R\$ 311,00	R\$ 2.488,00
11	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	8	R\$ 311,00	R\$ 2.488,00
12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	4	R\$ 424,00	R\$ 1.696,00
13	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
14	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	4	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00
16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 766,00	R\$ 1.532,00
21	BOMBA DÁGUA	UND	4	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
22	BORRACHA DA PORTA	UND	8	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	8	R\$ 106,00	R\$ 848,00
25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.006,00	R\$ 4.012,00
27	CILINDRO MESTRE	UND	4	R\$ 514,00	R\$ 2.056,00
28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
29	CORPO BORBOLETA	UND	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
30	CORREIA DENTADA	UND	8	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.991,00	R\$ 3.982,00
32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 354,00	R\$ 1.416,00
35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00
36	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	8	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
37	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 306,00	R\$ 2.448,00
38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	2	R\$ 721,00	R\$ 1.442,00

44	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.862,00	R\$ 5.724,00
45	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
47	FAROL DIREITO	UND	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
48	FAROL ESQUERDO	UND	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
68	JOGO CABOS VELAS	JG	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
69	JOGO DE VELA	JG	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4	R\$ 524,00	R\$ 2.096,00
71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 944,00	R\$ 1.888,00
72	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
73	LANTERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
74	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
75	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
76	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
78	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
80	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
81	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
82	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
83	PARAFUSO DA RODA	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
84	PARABRISA	UND	2	R\$ 841,00	R\$ 1.682,00
85	BORRACHA DO PARABRISA	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
86	MACACO JOELHO	UND	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
87	CHAVE DE RODA	UND	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
88	COLA PARA PARABRISA	UND	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
89	COLA PARA JUNTA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
90	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
91	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
92	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
93	REGULADOR PRESSÃO	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
94	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
95	RETROVISOR LD	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
96	RETROVISOR LE	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
97	RETENTOR CAMBIO	UND	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
98	RETENTOR DA POLIA	UND	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
99	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
100	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00

104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
106	RADIADOR	UND	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
107	TUBO DO MOTOR	UND	4	R\$ 2.761,00	R\$ 11.044,00
108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 334,00	R\$ 1.336,00
110	SONDA LAMBDA	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
111	TAPETE	JG	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00

TOTAL	R\$ 168.470,00
--------------	-----------------------

04 FIAT MOBI (LOCADO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	UND	8	R\$ 484,00	R\$ 3.872,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	UND	8	R\$ 484,00	R\$ 3.872,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 456,00	R\$ 3.648,00
04	AMORTECEDOR DA TAMP. TRASEIRA	UND	8	R\$ 162,00	R\$ 1.296,00
05	ALTERNADOR	UND	4	R\$ 1.669,00	R\$ 6.676,00
06	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	8	R\$ 306,00	R\$ 2.448,00
07	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00
08	BICO INJETOR	UND	16	R\$ 636,00	R\$ 10.176,00
09	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	16	R\$ 428,00	R\$ 6.848,00
10	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	16	R\$ 311,00	R\$ 4.976,00
11	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	16	R\$ 311,00	R\$ 4.976,00
12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	8	R\$ 424,00	R\$ 3.392,00
13	BASE DO MOTOR DIANTEIRA DIREITA (COXIM)	UND	8	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00
14	BASE DO MOTOR DIANTEIRA ESQUERDA (COXIM)	UND	8	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00
15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	8	R\$ 564,00	R\$ 4.512,00
16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 766,00	R\$ 3.064,00
21	BOMBA D'ÁGUA	UND	8	R\$ 559,00	R\$ 4.472,00
22	BORRACHA DA PORTA	UND	16	R\$ 144,00	R\$ 2.304,00
23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	16	R\$ 106,00	R\$ 1.696,00
25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	4	R\$ 2.006,00	R\$ 8.024,00
27	CILINDRO MESTRE	UND	8	R\$ 514,00	R\$ 4.112,00
28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
29	CORPO BORBOLETA	UND	4	R\$ 2.040,00	R\$ 8.160,00
30	CORREIA DENTADA	UND	16	R\$ 126,00	R\$ 2.016,00
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 1.991,00	R\$ 7.964,00
32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 527,00	R\$ 4.216,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 645,00	R\$ 5.160,00
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 354,00	R\$ 2.832,00
35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	4	R\$ 611,00	R\$ 2.444,00
36	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	16	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
37	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	16	R\$ 306,00	R\$ 4.896,00
38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	8	R\$ 717,00	R\$ 5.736,00
39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	8	R\$ 717,00	R\$ 5.736,00
40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	8	R\$ 333,00	R\$ 2.664,00
41	ASA DE URUBU LE (PARA BARRO)	UND	8	R\$ 333,00	R\$ 2.664,00
42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R\$ 716,00	R\$ 2.864,00
43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	4	R\$ 721,00	R\$ 2.884,00
44	CAIXA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 2.862,00	R\$ 11.448,00
45	DISCO DE FREIO	UND	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	16	R\$ 128,00	R\$ 2.048,00

47	FAROL DIREITO	UND	4	R\$ 818,00	R\$ 3.272,00
48	FAROL ESQUERDO	UND	4	R\$ 818,00	R\$ 3.272,00
49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	8	R\$ 338,00	R\$ 2.704,00
50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	8	R\$ 338,00	R\$ 2.704,00
51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00
52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	8	R\$ 166,00	R\$ 1.328,00
53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00
66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	4	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
68	JOGO CABOS VELAS	JG	16	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
69	JOGO DE VELA	JG	16	R\$ 151,00	R\$ 2.416,00
70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	8	R\$ 524,00	R\$ 4.192,00
71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 944,00	R\$ 3.776,00
72	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	16	R\$ 186,00	R\$ 2.976,00
73	LANTERNA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
74	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	4	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
75	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	4	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
76	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	16	R\$ 199,00	R\$ 3.184,00
77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	8	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
78	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	8	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 507,00	R\$ 4.056,00
80	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 507,00	R\$ 4.056,00
81	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	4	R\$ 918,00	R\$ 3.672,00
82	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 918,00	R\$ 3.672,00
83	PARAFUSO DA RODA	UND	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
84	PARABRISA	UND	4	R\$ 841,00	R\$ 3.364,00
85	BORRACHA DO PARABRISA	UND	4	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
86	MACACO JOELHO	UND	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
87	CHAVE DE RODA	UND	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
88	COLA PARA PARABRISA	UND	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
89	COLA PARA JUNTA	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
90	PROTECTOR MOTOR (CARTER)	UND	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
91	PASTILHA DE FREIO	JG	16	R\$ 128,00	R\$ 2.048,00
92	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
93	REGULADOR PRESSÃO	UND	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
94	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
95	RETROVISOR LD	UND	8	R\$ 333,00	R\$ 2.664,00
96	RETROVISOR LE	UND	8	R\$ 333,00	R\$ 2.664,00
97	RETENTOR CAMBIO	UND	8	R\$ 72,00	R\$ 576,00
98	RETENTOR DA POLIA	UND	8	R\$ 131,00	R\$ 1.048,00
99	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
100	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	8	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	8	R\$ 173,00	R\$ 1.384,00
104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	8	R\$ 206,00	R\$ 1.648,00
105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	8	R\$ 302,00	R\$ 2.416,00
106	RADIADOR	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00

107	TUBO DO MOTOR	UND	8	R\$ 2.761,00	R\$ 22.088,00
108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	8	R\$ 305,00	R\$ 2.440,00
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	8	R\$ 334,00	R\$ 2.672,00
110	SONDA LAMBDA	UND	8	R\$ 422,00	R\$ 3.376,00
111	TAPETE	JG	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
				TOTAL	R\$ 336.940,00

FIAT DOBLO (LOCADO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 439,00	R\$ 878,00
03	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
04	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.287,00	R\$ 1.287,00
05	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	2	R\$ 272,00	R\$ 544,00
06	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
07	ANEL DE SEGMENTO	JG	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
08	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
09	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
10	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
11	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	2	R\$ 337,00	R\$ 674,00
13	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
14	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00
21	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
22	BORRACHA DA PORTA	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
27	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
29	CORPO BORBOLETA	UND	1	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00
30	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 973,00	R\$ 973,00
32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	1	R\$ 662,00	R\$ 662,00
36	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00
37	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00
41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00
42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 719,00	R\$ 719,00
44	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 3.016,00	R\$ 3.016,00
45	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
47	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
48	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00

50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 421,00	R\$ 421,00
67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
68	JOGO CABOS VELAS	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
69	JOGO DE VELA	JG	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
72	LANTERNA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
73	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	1	R\$ 527,00	R\$ 527,00
74	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	1	R\$ 527,00	R\$ 527,00
75	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	4	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
76	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
78	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 303,00	R\$ 606,00
80	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	1	R\$ 539,00	R\$ 539,00
81	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 918,00	R\$ 918,00
82	PARAFUSO DA RODA	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
83	PARABRISA	UND	1	R\$ 849,00	R\$ 849,00
84	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
85	MACACO JOELHO	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
86	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
87	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
88	COLA PARA JUNTA	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
89	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
90	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
91	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
92	REGULADOR PRESSÃO	UND	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
93	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
94	RETROVISOR LD	UND	2	R\$ 416,00	R\$ 832,00
95	RETROVISOR LE	UND	2	R\$ 416,00	R\$ 832,00
96	RETENTOR CAMBIO	UND	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
97	RETENTOR DA POLIA	UND	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
98	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	1	R\$ 131,00	R\$ 131,00
99	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
100	RELÉ DE PISCA	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
106	RADIADOR	UND	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
107	TUBO DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.021,00	R\$ 4.042,00
108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00

110	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
111	TAPETE	JG	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00

TOTAL	R\$ 67.158,00
--------------	----------------------

FIAT MOBI (FROTA PRÓPRIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	UND	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	UND	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 456,00	R\$ 912,00
04	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
05	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.669,00	R\$ 1.669,00
06	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
07	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
08	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 636,00	R\$ 2.544,00
09	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	4	R\$ 428,00	R\$ 1.712,00
10	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00
11	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	4	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00
12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	2	R\$ 424,00	R\$ 848,00
13	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
14	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00
21	BOMBA DAGUA	UND	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
22	BORRACHA DA PORTA	UND	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00
24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
27	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$ 514,00	R\$ 1.028,00
28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
29	CORPO BORBOLETA	UND	1	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
30	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.991,00	R\$ 1.991,00
32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	1	R\$ 611,00	R\$ 611,00
36	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
37	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 717,00	R\$ 1.434,00
39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 717,00	R\$ 1.434,00
40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 721,00	R\$ 721,00
44	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 2.862,00	R\$ 2.862,00
45	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
47	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 818,00	R\$ 818,00
48	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 818,00	R\$ 818,00
49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00

50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 386,00	R\$ 386,00
67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
68	JOGO CABOS VELAS	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
69	JOGO DE VELA	JG	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 944,00	R\$ 944,00
72	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
73	LANTERNA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
74	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	1	R\$ 527,00	R\$ 527,00
75	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	1	R\$ 527,00	R\$ 527,00
76	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
78	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00
80	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00
81	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	1	R\$ 918,00	R\$ 918,00
82	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 918,00	R\$ 918,00
83	PARAFUSO DA RODA	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
84	PARABRISA	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
85	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
86	MACACO JOELHO	UND	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
87	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
88	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
89	COLA PARA JUNTA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
90	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
91	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
92	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
93	REGULADOR PRESSÃO	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
94	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
95	RETROVISOR LD	UND	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
96	RETROVISOR LE	UND	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
97	RETENTOR CAMBIO	UND	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
98	RETENTOR DA POLIA	UND	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
99	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
100	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
106	RADIADOR	UND	1	R\$ 672,00	R\$ 672,00
107	TUBO DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.761,00	R\$ 5.522,00
108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00

110	SONDA LAMBIDA	UND	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
111	TAPETE	JG	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00

TOTAL	R\$ 84.235,00
--------------	----------------------

02 FIAT MOBI (LOCADO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	UND	4	R\$ 484,00	R\$ 1.936,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	UND	4	R\$ 484,00	R\$ 1.936,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
04	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
05	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.669,00	R\$ 3.338,00
06	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	4	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
07	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
08	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 636,00	R\$ 5.088,00
09	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	8	R\$ 428,00	R\$ 3.424,00
10	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	8	R\$ 311,00	R\$ 2.488,00
11	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	8	R\$ 311,00	R\$ 2.488,00
12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	4	R\$ 424,00	R\$ 1.696,00
13	BASE DO MOTOR DIANTEIRA DIREITA (COXIM)	UND	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
14	BASE DO MOTOR DIANTEIRA ESQUERDA (COXIM)	UND	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	4	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00
16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 766,00	R\$ 1.532,00
21	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
22	BORRACHA DA PORTA	UND	8	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	8	R\$ 106,00	R\$ 848,00
25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.006,00	R\$ 4.012,00
27	CILINDRO MESTRE	UND	4	R\$ 514,00	R\$ 2.056,00
28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
29	CORPO BORBOLETA	UND	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
30	CORREIA DENTADA	UND	8	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.991,00	R\$ 3.982,00
32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 354,00	R\$ 1.416,00
35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00
36	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	8	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
37	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 306,00	R\$ 2.448,00
38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	2	R\$ 721,00	R\$ 1.442,00
44	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.862,00	R\$ 5.724,00
45	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
47	FAROL DIREITO	UND	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
48	FAROL ESQUERDO	UND	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00

52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
68	JOGO CABOS VELAS	JG	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
69	JOGO DE VELA	JG	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4	R\$ 524,00	R\$ 2.096,00
71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 944,00	R\$ 1.888,00
72	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
73	LANTERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
74	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
75	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
76	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
78	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
80	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
81	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
82	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
83	PARAFUSO DA RODA	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
84	PARABRISA	UND	2	R\$ 841,00	R\$ 1.682,00
85	BORRACHA DO PARABRISA	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
86	MACACO JOELHO	UND	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
87	CHAVE DE RODA	UND	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
88	COLA PARA PARABRISA	UND	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
89	COLA PARA JUNTA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
90	PROTECTOR MOTOR (CARTER)	UND	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
91	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
92	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
93	REGULADOR PRESSÃO	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
94	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
95	RETROVISOR LD	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
96	RETROVISOR LE	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
97	RETENTOR CAMBIO	UND	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
98	RETENTOR DA POLIA	UND	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
99	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
100	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00
104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
106	RADIADOR	UND	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
107	TUBO DO MOTOR	UND	4	R\$ 2.761,00	R\$ 11.044,00
108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 334,00	R\$ 1.336,00
110	SONDA LAMBDA	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
111	TAPETE	JG	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00

112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
				TOTAL	R\$ 168.470,00

TOYOTA HILUX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
03	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
04	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.116,00	R\$ 3.116,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
06	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
07	BASE DA CX. DE MARCHA	UND	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00
09	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 2.561,00	R\$ 2.561,00
11	BRAÇO AUXILIAR	UND	4	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
12	BRAÇO PITMAN	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
13	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUP.	UND	2	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00
14	BANDEJA DA SUSPENSÃO INF.	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
15	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR CENTRAL	UND	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
16	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
17	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
18	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
19	BUZINA	JG	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 606,00	R\$ 606,00
22	CRUZETA	UND	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
23	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
28	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
36	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
37	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
38	LÂMPADA DO FAROL HB4	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
39	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
40	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
41	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
43	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
44	MOLA MESTRA	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
45	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
46	PARACHOQUE DIANT.	UND	1	R\$ 983,00	R\$ 983,00
47	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
48	LONAS DE FREIO TRAS. COM SAPATA COMPLETA	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
49	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00
50	MOLDURA DO PARACHOQUE DIANT.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
51	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00

52	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
53	KIT DE FAROL DE MILHA	KIT	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
54	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.283,00	R\$ 1.283,00
55	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00
56	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
57	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
58	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
59	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
60	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
61	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
62	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
63	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
64	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
65	RESERVATIRO DE AGUA DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00
66	OVERBUMPER	UND	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
67	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
68	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 402,00	R\$ 804,00
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00
70	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 4.111,00	R\$ 4.111,00
71	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 519,00	R\$ 2.076,00

TOTAL
R\$ 68.660,00

CAM. PIPA MB 2729					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 863,00	R\$ 1.726,00
03	UNIAO RETA 12MM	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
04	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.077,00	R\$ 3.077,00
05	BASE DO MOTOR (COXIM)	UND	4	R\$ 836,00	R\$ 3.344,00
06	BASE DA CAIXA DE MARCHA (COXIM)	UND	4	R\$ 819,00	R\$ 3.276,00
07	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 4.091,00	R\$ 4.091,00
08	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 1.415,00	R\$ 1.415,00
09	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 2.012,00	R\$ 2.012,00
10	BUCHA DA BARRA TORÇÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
11	BUCHA DA BARRA TORÇÃO INFERIOR	UND	10	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
12	BUZINA	JG	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
13	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.938,00	R\$ 1.938,00
14	CABO DA ALAVANCA DO CAMBIO	UND	1	R\$ 631,00	R\$ 631,00
15	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
19	COROA E PINHÃO	KIT	1	R\$ 6.273,00	R\$ 6.273,00
20	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
21	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
22	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
23	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
24	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
25	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
26	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
27	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
28	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
29	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
30	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
31	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
32	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
33	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
34	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
35	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00

36	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
37	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
38	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 559,00	R\$ 559,00
39	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
40	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
41	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
42	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
43	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
44	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
45	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
46	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
47	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
48	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
49	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
50	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
51	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
52	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
53	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
54	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
55	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.293,00	R\$ 7.293,00
56	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	3	R\$ 473,00	R\$ 1.419,00
57	PONEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.013,00	R\$ 2.026,00
58	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.278,00	R\$ 2.556,00
59	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 3.046,00	R\$ 3.046,00
60	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
61	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
62	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 833,00	R\$ 3.332,00
63	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.239,00	R\$ 4.956,00
64	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	4	R\$ 848,00	R\$ 3.392,00
65	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.693,00	R\$ 6.772,00
66	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00
67	MOLA 4ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.138,00	R\$ 4.552,00
68	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
69	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
70	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
71	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
72	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 359,00	R\$ 718,00
73	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
74	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
75	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
76	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
77	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 227,00	R\$ 908,00
78	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
79	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
80	PARABRISA	UND	1	R\$ 2.971,00	R\$ 2.971,00
81	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	JG	3	R\$ 287,00	R\$ 861,00
82	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA LD	UND	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
83	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA LE	UND	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
84	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA LD	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
85	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA LE	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
86	PORCA DA RODA TRASEIRA	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
87	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
88	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00

89	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 354,00	R\$ 354,00
90	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.094,00	R\$ 4.094,00
91	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 539,00	R\$ 1.617,00
92	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
93	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
94	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
95	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 562,00	R\$ 2.248,00
96	ROLAMENTO DO PINHAO GRANDE	UND	2	R\$ 947,00	R\$ 1.894,00
97	ROLAMENTO DO PINHAO PEQUENO	UND	2	R\$ 857,00	R\$ 1.714,00
98	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
99	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
100	SAPATA DE FREIO DIANTIRA	UND	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.001,00	R\$ 4.002,00
102	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R\$ 2.039,00	R\$ 4.078,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
104	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 2.469,00	R\$ 4.938,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 6.615,00	R\$ 6.615,00

TOTAL	R\$ 153.997,00
--------------	-----------------------

PÁ CAREGADEIRA CNH W130					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.824,00	R\$ 3.824,00
02	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 8.215,00	R\$ 8.215,00
03	BUZINA	JG	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
04	RETENTOR DO VENTILADOR	UND	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00
06	TENSOR CORREIA	UND	2	R\$ 867,00	R\$ 1.734,00
07	CALÇO NYLON	UND	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
08	TIRA NYLON CIRCULO	UND	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
09	CORRENTE TANDER	UND	8	R\$ 3.546,00	R\$ 28.368,00
10	CONJUNTO DE DISCO DE FREIO COM PLACAS DIANT.	UND	4	R\$ 1.262,00	R\$ 5.048,00
11	CONJUNTO DE DISCO DE FREIO COM PLACAS TRAS.	UND	4	R\$ 2.001,00	R\$ 8.004,00
12	CONCHA	UND	1	R\$ 19.455,00	R\$ 19.455,00
13	KIT UNHAS CONCHA	UND	2	R\$ 5.081,00	R\$ 10.162,00
14	PARAFUSO DE AÇO 3/4	UND	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
15	PORCA 3/4	UND	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
16	CONE DO VETILADOR	UND	4	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
17	CAPA DO VENTILADOR	UND	4	R\$ 533,00	R\$ 2.132,00
18	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00
19	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.519,00	R\$ 6.519,00
20	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 6.616,00	R\$ 6.616,00
21	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
22	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
23	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	M	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FUSIVEL 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
28	FUSIVEL 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
29	FUSIVEL 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
32	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	LAMINA	UND	2	R\$ 6.416,00	R\$ 12.832,00
36	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
37	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00

38	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 536,00	R\$ 2.144,00
39	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 602,00	R\$ 2.408,00
40	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
41	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
42	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
44	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
45	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
47	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
48	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	4	R\$ 641,00	R\$ 2.564,00
49	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	4	R\$ 641,00	R\$ 2.564,00

TOTAL	R\$ 152.716,00
--------------	-----------------------

MOTONIVELADORA XCMG GR180					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.824,00	R\$ 3.824,00
02	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 5.555,00	R\$ 5.555,00
03	BUZINA	JG	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
04	RETENTOR DO VENTILADOR	UND	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00
06	CALÇO NYLON	UND	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
07	TIRA NYLON CIRCULO	UND	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
08	CORRENTE TANDER	UND	8	R\$ 3.546,00	R\$ 28.368,00
09	CALÇO DO CIRCULO DA LÂMINA	UND	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
10	CALÇO DO CIRCULO LATERAL DA LÂMINA	UND	8	R\$ 362,00	R\$ 2.896,00
11	CANTO DE LÂMINA - DIREITO	UND	6	R\$ 975,00	R\$ 5.850,00
12	CANTO DE LÂMINA - ESQUERDO	UND	6	R\$ 975,00	R\$ 5.850,00
13	LÂMINA/BORDA CURVA 3/4 13 FUROS 7D1576	UND	6	R\$ 3.611,00	R\$ 21.666,00
14	PARAFUSO DE AÇO 3/4 PARA LAMINA	UND	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
15	PORCA 3/4	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
16	CORRENTE TANDER	UND	2	R\$ 531,00	R\$ 1.062,00
17	CONE DO VETILADOR	UND	4	R\$ 466,00	R\$ 1.864,00
18	CAPA DO VENTILADOR	UND	4	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
19	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 5.153,00	R\$ 5.153,00
20	RADIADOR	UND	1	R\$ 5.265,00	R\$ 5.265,00
21	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 6.519,00	R\$ 6.519,00
22	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
23	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
24	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	M	20	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
28	FUSIVEL 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
29	FUSIVEL 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FUSIVEL 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
33	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
36	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
37	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
38	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
39	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
40	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 602,00	R\$ 2.408,00
41	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 662,00	R\$ 2.648,00
42	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
44	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
45	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	5	R\$ 641,00	R\$ 3.205,00
48	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	5	R\$ 641,00	R\$ 3.205,00
				TOTAL	R\$ 134.722,00

CAMINHÃO COLETOR LIXO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE DE RADIADOR 3/4	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
02	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRAS 1/2	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
04	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
05	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
06	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
07	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
08	BARRA DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 969,00	R\$ 1.938,00
09	BUZINA	JG	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 412,00	R\$ 824,00
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
12	CUICA DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 683,00	R\$ 1.366,00
13	CUICA DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 797,00	R\$ 1.594,00
14	CRUZETA	UND	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
15	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 4.094,00	R\$ 4.094,00
16	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 863,00	R\$ 863,00
17	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
18	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
19	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
20	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.644,00	R\$ 1.644,00
21	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.552,00	R\$ 1.552,00
22	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00
23	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00
24	ENGRENAGEM 5ª	UND	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
28	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
33	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
36	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
37	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
38	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
39	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
40	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
41	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
42	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
43	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
44	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
45	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
46	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
47	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00

48	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
49	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
50	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
51	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
52	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
53	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
54	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
55	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
56	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
57	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
58	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
59	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.976,00	R\$ 1.976,00
60	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
61	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
62	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
63	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
64	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	4	R\$ 694,00	R\$ 2.776,00
65	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.493,00	R\$ 5.972,00
66	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 764,00	R\$ 3.056,00
67	MOLA 4ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
68	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
69	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
70	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
71	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
72	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
73	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
74	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
75	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
76	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
77	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 157,00	R\$ 628,00
78	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
79	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
80	COROA E PINHÃO	KIT	1	R\$ 5.131,00	R\$ 5.131,00
81	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
82	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 637,00	R\$ 2.548,00
83	PARABRISA	UND	1	R\$ 2.037,00	R\$ 2.037,00
84	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
85	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
86	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	JG	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
87	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA LD	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
88	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA LE	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
89	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA LD	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
90	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA LE	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
91	PORCA DA RODA TRASEIRA	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
92	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
93	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
94	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
95	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 554,00	R\$ 554,00
96	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
97	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
98	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
99	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
100	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
101	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
102	RADIADOR	UND	1	R\$ 3.182,00	R\$ 3.182,00

103	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.504,00	R\$ 3.008,00
104	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 433,00	R\$ 1.732,00
105	SAPATA DE FREIO DIANTIRA	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
106	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.546,00	R\$ 3.092,00
107	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R\$ 1.569,00	R\$ 3.138,00
108	REPARO DA SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
109	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00

TOTAL	R\$ 115.318,00
--------------	-----------------------

RETROESCAVADEIRA JCB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ANEL DE SEGMENTO 302/09299	UND	4	R\$ 763,00	R\$ 3.052,00
02	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00
03	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
04	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 1.006,00	R\$ 1.006,00
05	BRONZE DE BIELA DO MOTOR STD 320/03270	JG	1	R\$ 574,00	R\$ 574,00
06	BUZINA	JG	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
07	BOMBA DE COMBUSTÍVEL 320/07037	UND	2	R\$ 1.734,00	R\$ 3.468,00
08	BOMA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 2.772,00	R\$ 2.772,00
09	CABO DE ACELERADOR	UND	2	R\$ 443,00	R\$ 886,00
10	CABO DO FREIO-DE-MÃO	UND	2	R\$ 473,00	R\$ 946,00
11	CORREIA DO ALTERNADOR 320/08598	UND	2	R\$ 398,00	R\$ 796,00
12	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 323,00	R\$ 1.938,00
13	FAROL DIR/ESQ	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
14	UNHA LATERAL DIREITA	UND	20	R\$ 713,00	R\$ 14.260,00
15	UNHA LATERAL ESQUERDA	UND	20	R\$ 713,00	R\$ 14.260,00
16	PARAFUSO DE AÇO 12X50	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
17	PARAFUSO DE AÇO 12X60	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
18	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
19	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.008,00	R\$ 2.016,00
20	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
21	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
22	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	M	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
23	RETENTOR DO CUBO DIANT	UND	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
24	RETENTOR DO CUBO TRAS	UND	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
25	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA	UND	2	R\$ 991,00	R\$ 1.982,00
26	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 444,00	R\$ 1.776,00
27	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 545,00	R\$ 2.180,00
28	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 898,00	R\$ 3.592,00
29	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 946,00	R\$ 3.784,00
30	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
31	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
32	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
33	FUSIVEL 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
34	FUSIVEL 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
35	FUSIVEL 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
36	FUSIVEL 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
37	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
38	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
39	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
40	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
41	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
42	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
43	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
44	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
45	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
46	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
47	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00

48	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
50	TENSOR LISO 621D	UND	1	R\$ 662,00	R\$ 662,00
51	HÉLICE DO RADIADOR	UND	1	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
52	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
53	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
54	CONCHA TRASEIRA DE 12" PARA VALETAS	UND	1	R\$ 16.523,00	R\$ 16.523,00
55	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00
56	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	6	R\$ 488,00	R\$ 2.928,00
57	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	6	R\$ 488,00	R\$ 2.928,00
58	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.261,00	R\$ 6.261,00

TOTAL	R\$ 116.057,00
--------------	-----------------------

FILTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ANO 2020	UND	12	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE ANO 2020	UND	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
03	FILTRO DE AR VOLARE ANO 2020	UND	12	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
04	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO PIPA M.BENS ANO 2013	UND	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
05	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO PIPA M.BENS ANO 2013	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
06	FILTRO DE AR CAMINHÃO PIPA M.BENS 2729 ANO 2013	UND	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
07	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA ANO 2013 JCB	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
08	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA ANO 2013 JCB	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
09	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA ANO 2013 JCB	UND	2	R\$ 433,00	R\$ 866,00
10	FILTR LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
11	FILTR COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
12	FILTR DE AR PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	UND	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL CATERPILLAR 120	UND	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
14	FILTRO COMBUSTIVEL PATROL CATERPILLAR 120	UND	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
15	FILTRO DE AR PATROL CATERPILLAR 120	UND	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
16	FILTR LUBRIFICANTE AGRALE A10000	UND	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
17	FILTR COMBUSTIVEL AGRALE A10000	UND	3	R\$ 144,00	R\$ 432,00
18	FILTR DE AR AGRALE A10000	UND	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 260E28	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 260E28	UND	4	R\$ 243,00	R\$ 972,00
21	FILTRO DE AR ÔNIBUS IVECO 260E28	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
22	FILTRO LUBIFICANTE FIAT UNO FIORINO	UND	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO FIORINO	UND	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
24	FILTRO DE AR FIAT UNO FIORINO	UND	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
25	FILTRO DO ARCONDICIONADO FIAT UNO FIORINO	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190 ANO 2012/13	UND	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190 ANO 2012/13	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
28	FILTRO DE AR ÔNIBUS VOLKS ESCOLAR 15.190 ANO 2012/13	UND	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190 ANO 2012	UND	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190 ANO 2012	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
31	FILTRO DE AR ÔNIBUS VOLKS ESCOLAR 15.190 ANO 2012	UND	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	UND	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
33	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	UND	4	R\$ 218,00	R\$ 872,00
34	FILTRO DE AR ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	UND	4	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HD80	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL HYUNDAI HD80	UND	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
37	FILTRO DE AR HYUNDAI HD80	UND	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE L-200 TRITON ANO 2020	UND	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL L-200 TRITON ANO 2020	UND	8	R\$ 191,00	R\$ 1.528,00
40	FILTRO DE AR L-200 TRITON ANO 2020	UND	8	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
41	FILTRO LUBIFICANTE FIAT STRADA	UND	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
42	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA	UND	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
43	FILTRO DE AR FIAT STRADA	UND	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00

44	FILTRO DO ARCONDICIONADO FIAT STRADA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
45	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DOBLO	UND	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
46	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLO	UND	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
47	FILTRO DE AR FIAT DOBLO	UND	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
48	FILTRO ARCONDICIONADO FIAT STRADA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
49	FILTRO LUBRIFICANTE CIRSA CLASSIC	UND	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL CORSA CLASSIC	UND	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
51	FILTRO DE AR FIAT CORSA CLASSIC	UND	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
52	FILTRO ARCONDICIONADO CORSA CLASSIC	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE GOL 1.0	UND	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL 1.0	UND	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
55	FILTRO DE AR GOL 1.0	UND	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
56	FILTRO ARCONDICIONADO GOL 1.0	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE SPIN	UND	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
58	FILTRO DE COMBUSTIVELSPIN	UND	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
59	FILTRO DE AR SPIN	UND	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
60	FILTRO ARCONDICIONADO SPIN	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
				TOTAL	R\$ 39.587,00

BATERIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	BATERIA 60 AMPERES	UND	10	R\$ 507,00	R\$ 5.070,00
02	BATERIA 70 AMPERES	UND	10	R\$ 764,00	R\$ 7.640,00
03	BATERIA 75 AMPERES	UND	10	R\$ 818,00	R\$ 8.180,00
04	BATERIA 90 AMPERES	UND	10	R\$ 973,00	R\$ 9.730,00
05	BATERIA 100 AMPERES	UND	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
06	BATERIA 150 AMPERES	UND	20	R\$ 1.385,00	R\$ 27.700,00
				TOTAL	R\$ 68.320,00

LUBRIFICANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ADITIVO PARA RADIADORES	L	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
02	ADITIVO ARLA 32 BALDE C/20 Litros	BD	20	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
03	ÓLEO DE FREIO 500ML	FR	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
04	ÓLEO DE FREIO 200ML	FR	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTORES DIESEL (BALDE)	BD	30	R\$ 689,00	R\$ 20.670,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTORES DIESEL (LITRO)	L	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
07	ÓLEO HIDRAULICO 10 BALDE C/20	BD	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00
08	ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE C/20	BD	20	R\$ 533,00	R\$ 10.660,00
09	ÓLEO HIDRAULICO ATF (LITRO)	L	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 MOTORES FLEX (LITRO)	L	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
11	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 140 (LITRO)	L	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
12	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 90 (LITRO)	L	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
13	ESTOPA PACOTE C/ 100 GRAMAS	PC	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
14	GRAXA LITRO 1KG	L	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
15	GRAXA BALDE 18kg	BD	20	R\$ 533,00	R\$ 10.660,00
				TOTAL	R\$ 119.160,00

14. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

14.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14.3. O fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do contratante.

14.4. O prazo para fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

14.5. O prazo de execução será de acordo com os cronogramas deste Município.

15. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

16.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

16.2. *Não haverá prova de garantia.*

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

17.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

17.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

17.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

17.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

17.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

17.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

17.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

17.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

17.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

17.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

17.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

17.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

17.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

17.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

17.24. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

17.25. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

17.26. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

17.27. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

17.28. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

17.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.29.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

17.29.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.29.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

17.29.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.29.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.30. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.30.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

17.30.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.30.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.30.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.30.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

17.31. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.32. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.33. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.34. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

17.35. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

17.36. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 17.36.1. o prazo de validade;
- 17.36.2. a data da emissão;
- 17.36.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 17.36.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 17.36.5. o valor a pagar; e
- 17.36.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.37. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

17.38. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

17.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

17.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

17.44. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

17.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

17.46. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

17.47. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

17.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.48.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.49. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Exigências de habilitação

18.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

18.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

18.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

18.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

18.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

18.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

18.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

18.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

18.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital*] e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

18.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

18.22. certidão negativa de falência, cível, fiscal e auditoria militar expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor e pessoa física- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

18.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, comprovando:

18.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

18.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

18.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

18.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

18.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

18.26. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

18.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

18.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

18.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

18.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Em caso de atestado de pessoa jurídica de direito privado, a certidão ou declaração deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

18.30.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

18.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

18.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

18.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

18.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

18.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

18.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

18.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18.31.8. Certidões sem validade serão aceitas emitidas em até trinta dias da data do certame.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato*

19.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

19.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

19.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

19.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

19.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

São Francisco de Assis do Piauí PI, 27 de janeiro de 2025.

Andreino Maximiano da Costa Filho

Prefeito

sediado(a) na, em doravante designada

CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 00/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ.**

1.1. Objeto da contratação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

ÔNIBUS ESCOLAR, MAN VW/15.190 LWH-5154					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.894,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
06	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00

23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.849,00	R\$ 5.849,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$ 2.616,00
56	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
58	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
62	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
63	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.174,00	R\$ 7.174,00
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 4.055,00	R\$ 16.220,00
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.516,00	R\$ 3.032,00
69	LONA FREIO DIANT	UND	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
72	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
73	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
74	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
75	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
76	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
77	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
78	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
79	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
80	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
81	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00

82	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
83	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
85	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
86	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
88	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.717,00	R\$ 4.717,00
89	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00
90	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
91	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
93	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
96	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
97	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
98	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
99	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
100	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.945,00	R\$ 3.890,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
104	RESERVATÓRIO AGUA	UND	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00

TOTAL
R\$ 147.429,00

ÔNIBUS ESCOLAR, VW/15.190 LWH-8324					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.894,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
06	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00

32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.849,00	R\$ 5.849,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$ 2.616,00
56	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
58	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
62	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
63	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.174,00	R\$ 7.174,00
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 4.055,00	R\$ 16.220,00
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.516,00	R\$ 3.032,00
69	LONA FREIO DIANT	UND	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
72	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
73	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
74	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
75	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
76	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
77	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
78	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
79	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
80	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
81	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
82	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
83	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
85	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
86	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
88	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.717,00	R\$ 4.717,00
89	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00

90	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
91	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
93	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
96	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
97	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
98	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
99	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
100	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.945,00	R\$ 3.890,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
104	RESERVATÓRIO AGUA	UND	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00

TOTAL
R\$ 147.429,00
ÔNIBUS ESCOLAR, M. BENZ OVX-8897

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.894,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
06	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00

41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.849,00	R\$ 5.849,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$ 2.616,00
56	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
58	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
62	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
63	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.174,00	R\$ 7.174,00
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 4.055,00	R\$ 16.220,00
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.516,00	R\$ 3.032,00
69	LONA FREIO DIANT	UND	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
72	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
73	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
74	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
75	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
76	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
77	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
78	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
79	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
80	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
81	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
82	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
83	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
85	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
86	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
88	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.717,00	R\$ 4.717,00
89	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00
90	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
91	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
93	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
96	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
97	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
98	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00

99	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
100	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.945,00	R\$ 3.890,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
104	RESERVATÓRIO AGUA	UND	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00

TOTAL	R\$ 147.429,00
--------------	-----------------------

ÔNIBUS ESCOLAR, IVECO DIESEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 641,00	R\$ 1.282,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
04	BASE DO MOTOR	UND	2	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
05	BASE DO SILENCIOSO	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
06	BASE DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
07	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 646,00	R\$ 646,00
08	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 1.504,00	R\$ 1.504,00
09	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 3.066,00	R\$ 3.066,00
10	BOTA DO TANQUE	UND	1	R\$ 584,00	R\$ 584,00
11	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
12	CABO DO ACELERADOR	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
13	CABO DO CAPÔ COM ALAVANCA	UND	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
16	CAHVE DE SETA	UND	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
17	CILINDRO AUXILIAR	UND	1	R\$ 543,00	R\$ 543,00
18	COLUNA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00
19	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
20	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 514,00	R\$ 1.028,00
21	EIXO BENDIX	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
22	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
23	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
25	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
26	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
30	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
31	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
32	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
33	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
34	FAROL LD	UND	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
35	FAROL LE	UND	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
36	MOTOR DA PORTA	UND	2	R\$ 1.465,00	R\$ 2.930,00
37	VIDRO DA PORTA	UND	2	R\$ 537,00	R\$ 1.074,00
38	PÁRABRISA	UND	1	R\$ 3.286,00	R\$ 3.286,00
39	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	2	R\$ 1.668,00	R\$ 3.336,00
40	JANELA	UND	8	R\$ 975,00	R\$ 7.800,00
41	MOTOR LIMPADOR	UND	1	R\$ 808,00	R\$ 808,00
42	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00
43	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 4.094,00	R\$ 4.094,00
44	LANTERNA TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
45	LANTERNA DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
46	LONA DE FREIO TRASEIRA COMPLETA	UND	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
47	PALHETA DO PARA-BRISA	UND	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
48	VIDRO TRAS	UND	1	R\$ 2.643,00	R\$ 2.643,00
49	ALAVANCA MARCHA	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00

50	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
51	PIVÔ INFERIOR DIR/ESQ	UND	8	R\$ 436,00	R\$ 3.488,00
52	RADIADOR	UND	1	R\$ 2.192,00	R\$ 2.192,00
53	RETROVISOR LD	UND	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
54	RETROVISOR LE	UND	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 436,00	R\$ 1.744,00
57	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 831,00	R\$ 1.662,00
58	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00
59	SUPORTE DIANTEIRO C/ BUCHAS	UND	2	R\$ 667,00	R\$ 1.334,00
60	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 2.608,00	R\$ 2.608,00
61	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
62	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
63	CUBO TRAS	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	UND	4	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
65	TURBINA	UND	1	R\$ 2.874,00	R\$ 2.874,00

TOTAL
R\$ 92.899,00
ÔNIBUS ESCOLAR, MARCOPOLO VOLARE PIZ -5996

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
06	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 502,00	R\$ 2.008,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00

41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.434,00	R\$ 1.434,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 4.676,00	R\$ 4.676,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 2.051,00	R\$ 2.051,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
55	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
56	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00
57	CUICA FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
58	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
59	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
60	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
61	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
62	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
63	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
64	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
65	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$ 1.232,00	R\$ 1.232,00
66	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
67	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
68	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.256,00	R\$ 2.256,00
69	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00
70	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 1.391,00	R\$ 5.564,00
71	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
72	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.283,00	R\$ 2.566,00
73	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
74	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.332,00	R\$ 5.328,00
75	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
76	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
77	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
78	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
79	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
80	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
81	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
82	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
83	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
84	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
85	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
86	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
87	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
88	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
89	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.853,00	R\$ 1.853,00
90	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.897,00	R\$ 1.897,00
91	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 1.853,00	R\$ 1.853,00
92	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
93	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
94	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
95	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
96	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
97	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
98	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00

99	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
100	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
101	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 337,00	R\$ 1.348,00
104	RELE AUXILIAR	UND	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00

TOTAL	R\$ 110.728,00
--------------	-----------------------

ÔNIBUS ESCOLAR, MARCOPOLLO VOLARE PIZ-6006					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
06	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 502,00	R\$ 2.008,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 192,00	R\$ 192,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.434,00	R\$ 1.434,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 4.676,00	R\$ 4.676,00

51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 2.051,00	R\$ 2.051,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
55	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
56	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00
57	CUICA FREIO TRASEIRA	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
58	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
59	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
60	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
61	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
62	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
63	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
64	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
65	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$ 1.232,00	R\$ 1.232,00
66	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
67	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
68	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.256,00	R\$ 2.256,00
69	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 5.120,00	R\$ 5.120,00
70	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 1.391,00	R\$ 5.564,00
71	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
72	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.283,00	R\$ 2.566,00
73	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
74	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.332,00	R\$ 5.328,00
75	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
76	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
77	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
78	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
79	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
80	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
81	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
82	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
83	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
84	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
85	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
86	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
87	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
88	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
89	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.853,00	R\$ 1.853,00
90	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.897,00	R\$ 1.897,00
91	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 1.853,00	R\$ 1.853,00
92	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
93	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
94	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
95	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
96	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
97	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
98	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
99	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
100	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
101	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 337,00	R\$ 1.348,00
104	RELE AUXILIAR	UND	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00

TOTAL
R\$ 110.728,00

ÔNIBUS ESCOLAR, DIESEL 150 L

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------------	----------

01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.894,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
06	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00
10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.849,00	R\$ 5.849,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$ 2.616,00
56	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
58	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00

61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
62	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
63	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.174,00	R\$ 7.174,00
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 4.055,00	R\$ 16.220,00
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.516,00	R\$ 3.032,00
69	LONA FREIO DIANT	UND	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
72	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
73	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
74	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
75	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
76	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
77	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
78	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
79	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
80	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
81	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
82	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
83	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
85	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
86	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
88	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.717,00	R\$ 4.717,00
89	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00
90	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
91	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
93	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
96	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
97	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
98	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
99	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
100	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.945,00	R\$ 3.890,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
104	RESERVATÓRIO AGUA	UND	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00

TOTAL
R\$ 147.429,00
ÔNIBUS ESCOLAR,VW SEM PLACA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.206,00	R\$ 2.206,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 642,00	R\$ 1.284,00
04	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.894,00
05	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
06	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00
07	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
09	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 681,00	R\$ 2.724,00

10	BUZINA	JG	1	R\$ 394,00	R\$ 394,00
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
29	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 613,00	R\$ 613,00
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
50	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 5.849,00	R\$ 5.849,00
51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
52	CRUZETA	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
53	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.308,00	R\$ 2.616,00
56	EIXO PILOTO	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
58	ENGRENAGE RÉ	UND	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00
60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
62	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
63	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.174,00	R\$ 7.174,00
66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	R\$ 4.055,00	R\$ 16.220,00
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00
68	LUA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.516,00	R\$ 3.032,00
69	LONA FREIO DIANT	UND	4	R\$ 446,00	R\$ 1.784,00

70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 461,00	R\$ 1.844,00
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
72	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
73	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
74	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	R\$ 1.447,00	R\$ 1.447,00
75	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
76	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 127,00	R\$ 1.016,00
77	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
78	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
79	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
80	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 233,00	R\$ 466,00
81	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
82	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
83	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
85	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
86	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
87	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
88	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.717,00	R\$ 4.717,00
89	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 2.001,00	R\$ 2.001,00
90	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
91	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
92	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
93	RETENTOR PINHÃO	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 372,00	R\$ 1.488,00
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
96	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
97	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
98	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
99	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 716,00	R\$ 2.148,00
100	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.901,00	R\$ 3.802,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
102	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 1.945,00	R\$ 3.890,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
104	RESERVATÓRIO AGUA	UND	1	R\$ 853,00	R\$ 853,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00

TOTAL
R\$ 147.429,00
ÔNIBUS ESCOLAR DIESEL IVECO SEM PLACA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 641,00	R\$ 1.282,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
04	BASE DO MOTOR	UND	2	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
05	BASE DO SILENCIOSO	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
06	BASE DO AMORTECEDOR	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
07	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 646,00	R\$ 646,00
08	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 1.504,00	R\$ 1.504,00
09	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 3.066,00	R\$ 3.066,00
10	BOTA DO TANQUE	UND	1	R\$ 584,00	R\$ 584,00
11	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
12	CABO DO ACELERADOR	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
13	CABO DO CAPÔ COM ALAVANACA	UND	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
16	CAHVE DE SETA	UND	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
17	CILINDRO AUXILIAR	UND	1	R\$ 543,00	R\$ 543,00
18	COLUMNA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00

19	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
20	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 514,00	R\$ 1.028,00
21	EIXO BENDIX	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
22	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
23	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
25	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
26	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
27	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
30	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
31	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
32	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
33	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
34	FAROL LD	UND	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
35	FAROL LE	UND	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
36	MOTOR DA PORTA	UND	2	R\$ 1.465,00	R\$ 2.930,00
37	VIDRO DA PORTA	UND	2	R\$ 537,00	R\$ 1.074,00
38	PÁRABRISA	UND	1	R\$ 3.286,00	R\$ 3.286,00
39	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	2	R\$ 1.668,00	R\$ 3.336,00
40	JANELA	UND	8	R\$ 975,00	R\$ 7.800,00
41	MOTOR LIMPADOR	UND	1	R\$ 808,00	R\$ 808,00
42	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00
43	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 4.094,00	R\$ 4.094,00
44	LANTERNA TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
45	LANTERNA DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
46	LONA DE FREIO TRASEIRA COMPLETA	UND	3	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
47	PALHETA DO PARA-BRISA	UND	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
48	VIDRO TRAS	UND	1	R\$ 2.643,00	R\$ 2.643,00
49	ALAVANCA MARCHA	UND	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
50	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
51	PIVÔ INFERIOR DIR/ESQ	UND	8	R\$ 436,00	R\$ 3.488,00
52	RADIADOR	UND	1	R\$ 2.192,00	R\$ 2.192,00
53	RETROVISOR LD	UND	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
54	RETROVISOR LE	UND	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 436,00	R\$ 1.744,00
57	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 831,00	R\$ 1.662,00
58	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	R\$ 1.297,00	R\$ 1.297,00
59	SUPORTE DIANTEIRO C/ BUCHAS	UND	2	R\$ 667,00	R\$ 1.334,00
60	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 2.608,00	R\$ 2.608,00
61	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
62	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
63	CUBO TRAS	UND	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	UND	4	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
65	TURBINA	UND	1	R\$ 2.874,00	R\$ 2.874,00

TOTAL
R\$ 92.899,00
SECRETARIA DE SAÚDE

FIAT TORO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
03	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
04	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.116,00	R\$ 3.116,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
06	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
07	BASE DA CX. DE MARCHA	UND	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00

08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00
09	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 2.561,00	R\$ 2.561,00
11	BRAÇO AUXILIAR	UND	4	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
12	BRAÇO PITMAN	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
13	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUP.	UND	2	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00
14	BANDEJA DA SUSPENSÃO INF.	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
15	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR CENTRAL	UND	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
16	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
17	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
18	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
19	BUZINA	JG	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 606,00	R\$ 606,00
22	CRUZETA	UND	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
23	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
28	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
36	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
37	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
38	LÂMPADA DO FAROL HB4	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
39	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
40	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
41	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
43	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
44	MOLA MESTRA	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
45	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
46	PARACHOQUE DIANT.	UND	1	R\$ 983,00	R\$ 983,00
47	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
48	LONAS DE FREIO TRAS. COM SAPATA COMPLETA	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
49	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00
50	MOLDURA DO PARACHOQUE DIANT.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
51	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00
52	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
53	KIT DE FAROL DE MILHA	KIT	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
54	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.283,00	R\$ 1.283,00
55	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00
56	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
57	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
58	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
59	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
60	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
61	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
62	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
63	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
64	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
65	RESERVATIRO DE AGUA DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00
66	OVERBUMPER	UND	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
67	SENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00

68	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 402,00	R\$ 804,00
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00
70	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 4.111,00	R\$ 4.111,00
71	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 519,00	R\$ 2.076,00

TOTAL
R\$ 68.660,00

S10 AMBULÂNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
03	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
04	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.116,00	R\$ 3.116,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
06	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
07	BASE DA CX. DE MARCHA	UND	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00
09	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 2.561,00	R\$ 2.561,00
11	BRAÇO AUXILIAR	UND	4	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
12	BRAÇO PITMAN	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
13	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUP.	UND	2	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00
14	BANDEJA DA SUSPENSÃO INF.	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
15	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR CENTRAL	UND	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
16	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
17	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
18	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
19	BUZINA	JG	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 606,00	R\$ 606,00
22	CRUZETA	UND	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
23	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
28	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
36	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
37	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
38	LÂMPADA DO FAROL HB4	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
39	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
40	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
41	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
43	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
44	MOLA MESTRA	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
45	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
46	PARACHOQUE DIANT.	UND	1	R\$ 983,00	R\$ 983,00
47	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
48	LONAS DE FREIO TRAS. COM SAPATA COMPLETA	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
49	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00
50	MOLDURA DO PARACHOQUE DIANT.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
51	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00
52	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00

53	KIT DE FAROL DE MILHA	KIT	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
54	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.283,00	R\$ 1.283,00
55	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00
56	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
57	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
58	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
59	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
60	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
61	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
62	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
63	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
64	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
65	RESERVATIRO DE AGUA DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00
66	OVERBUMPER	UND	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
67	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
68	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 402,00	R\$ 804,00
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00
70	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 4.111,00	R\$ 4.111,00
71	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 519,00	R\$ 2.076,00

TOTAL
R\$ 68.660,00

MONTANA AMBULÂNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	UND	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	UND	2	R\$ 439,00	R\$ 878,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
04	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
05	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.669,00	R\$ 1.669,00
06	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
07	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
08	ANEL DE SEGMENTO	JG	1	R\$ 636,00	R\$ 636,00
09	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 428,00	R\$ 1.712,00
10	BRONZE BIELA	JG	1	R\$ 311,00	R\$ 311,00
11	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
12	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
13	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
14	BASE DO AMORRECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
15	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	2	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
16	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
17	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
18	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
19	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
20	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00
21	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 559,00	R\$ 559,00
22	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	2	R\$ 423,00	R\$ 846,00
23	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 991,00	R\$ 991,00
24	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 411,00	R\$ 822,00
25	BORRACHA DA PORTA	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
26	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
27	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 103,00	R\$ 412,00
28	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
29	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
30	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
31	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00
32	CORPO BORBOLETA	UND	1	R\$ 1.348,00	R\$ 1.348,00
33	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
34	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00
35	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
36	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00

37	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
38	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	1	R\$ 717,00	R\$ 717,00
39	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
40	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
41	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
42	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
43	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
44	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
45	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
46	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
47	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 2.872,00	R\$ 2.872,00
48	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
49	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00
50	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
51	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
52	FECHADURA DA PORTA LD	UND	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
53	FECHADURA DA PORTA LE	UND	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
54	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
55	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
56	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
57	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
58	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
59	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
62	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
63	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
64	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
65	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
66	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
67	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
68	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
69	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
70	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
71	JOGO CABOS VELAS	JG	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
72	JOGO DE VELA	JG	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
73	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
74	KIT MOTOR COMPLETO	KIT	1	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00
75	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 874,00	R\$ 874,00
76	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
77	LANTERNA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
78	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
79	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
80	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
81	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
82	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
83	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
84	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
85	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
86	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.042,00	R\$ 1.042,00
87	PARAFUSO DA RODA	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
88	PARABRISA	UND	1	R\$ 945,00	R\$ 945,00
89	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
90	MACACO JOELHO	UND	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
91	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
92	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
93	COLA PARA JUNTA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
94	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
95	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
96	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00

97	REGULADOR PRESSÃO	UND	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
98	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
99	RETROVISOR LD	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
100	RETROVISOR LE	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
101	RETENTOR CAMBIO	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
102	RETENTOR DA POLIA	UND	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
103	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
104	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00
105	RELÉ DE PISCA	UND	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
106	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
107	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
108	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
109	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
110	RADIADOR	UND	1	R\$ 833,00	R\$ 833,00
111	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
112	TUBO DO MOTOR	UND	2	R\$ 1.668,00	R\$ 3.336,00
113	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
114	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
115	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
116	TAPETE	JG	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
117	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00

TOTAL
R\$ 83.939,00
02 FIAT MOBI (FROTA PRÓPRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	UND	4	R\$ 484,00	R\$ 1.936,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	UND	4	R\$ 484,00	R\$ 1.936,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
04	AMORTECEDOR DA TAMP. TRASEIRA	UND	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
05	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.669,00	R\$ 3.338,00
06	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	4	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
07	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
08	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 636,00	R\$ 5.088,00
09	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	8	R\$ 428,00	R\$ 3.424,00
10	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	8	R\$ 311,00	R\$ 2.488,00
11	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	8	R\$ 311,00	R\$ 2.488,00
12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	4	R\$ 424,00	R\$ 1.696,00
13	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
14	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	4	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00
16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 766,00	R\$ 1.532,00
21	BOMBA D'ÁGUA	UND	4	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
22	BORRACHA DA PORTA	UND	8	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	8	R\$ 106,00	R\$ 848,00
25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.006,00	R\$ 4.012,00
27	CILINDRO MESTRE	UND	4	R\$ 514,00	R\$ 2.056,00
28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
29	CORPO BORBOLETA	UND	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
30	CORREIA DENTADA	UND	8	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.991,00	R\$ 3.982,00
32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 354,00	R\$ 1.416,00

35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00
36	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	8	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
37	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 306,00	R\$ 2.448,00
38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	2	R\$ 721,00	R\$ 1.442,00
44	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.862,00	R\$ 5.724,00
45	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
47	FAROL DIREITO	UND	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
48	FAROL ESQUERDO	UND	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
68	JOGO CABOS VELAS	JG	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
69	JOGO DE VELA	JG	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4	R\$ 524,00	R\$ 2.096,00
71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 944,00	R\$ 1.888,00
72	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
73	LANTERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
74	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
75	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
76	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
78	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
80	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
81	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
82	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
83	PARAFUSO DA RODA	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
84	PARABRISA	UND	2	R\$ 841,00	R\$ 1.682,00
85	BORRACHA DO PARABRISA	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
86	MACACO JOELHO	UND	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
87	CHAVE DE RODA	UND	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
88	COLA PARA PARABRISA	UND	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
89	COLA PARA JUNTA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
90	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
91	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
92	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
93	REGULADOR PRESSÃO	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
94	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00

95	RETROVISOR LD	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
96	RETROVISOR LE	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
97	RETENTOR CAMBIO	UND	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
98	RETENTOR DA POLIA	UND	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
99	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
100	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00
104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
106	RADIADOR	UND	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
107	TUBO DO MOTOR	UND	4	R\$ 2.761,00	R\$ 11.044,00
108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 334,00	R\$ 1.336,00
110	SONDA LAMBDA	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
111	TAPETE	JG	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00

TOTAL
R\$ 168.470,00
04 FIAT MOBI (LOCADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	UND	8	R\$ 484,00	R\$ 3.872,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	UND	8	R\$ 484,00	R\$ 3.872,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 456,00	R\$ 3.648,00
04	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	8	R\$ 162,00	R\$ 1.296,00
05	ALTERNADOR	UND	4	R\$ 1.669,00	R\$ 6.676,00
06	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	8	R\$ 306,00	R\$ 2.448,00
07	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00
08	BICO INJETOR	UND	16	R\$ 636,00	R\$ 10.176,00
09	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	16	R\$ 428,00	R\$ 6.848,00
10	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	16	R\$ 311,00	R\$ 4.976,00
11	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	16	R\$ 311,00	R\$ 4.976,00
12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	8	R\$ 424,00	R\$ 3.392,00
13	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	8	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00
14	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	8	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00
15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	8	R\$ 564,00	R\$ 4.512,00
16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	4	R\$ 520,00	R\$ 2.080,00
19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	4	R\$ 766,00	R\$ 3.064,00
21	BOMBA DAGUA	UND	8	R\$ 559,00	R\$ 4.472,00
22	BORRACHA DA PORTA	UND	16	R\$ 144,00	R\$ 2.304,00
23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	16	R\$ 106,00	R\$ 1.696,00
25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	4	R\$ 2.006,00	R\$ 8.024,00
27	CILINDRO MESTRE	UND	8	R\$ 514,00	R\$ 4.112,00
28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
29	CORPO BORBOLETA	UND	4	R\$ 2.040,00	R\$ 8.160,00
30	CORREIA DENTADA	UND	16	R\$ 126,00	R\$ 2.016,00
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 1.991,00	R\$ 7.964,00
32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 527,00	R\$ 4.216,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	8	R\$ 645,00	R\$ 5.160,00
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 354,00	R\$ 2.832,00
35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	4	R\$ 611,00	R\$ 2.444,00
36	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	16	R\$ 399,00	R\$ 6.384,00
37	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	16	R\$ 306,00	R\$ 4.896,00

38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	8	R\$ 717,00	R\$ 5.736,00
39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	8	R\$ 717,00	R\$ 5.736,00
40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	8	R\$ 333,00	R\$ 2.664,00
41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	8	R\$ 333,00	R\$ 2.664,00
42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R\$ 716,00	R\$ 2.864,00
43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	4	R\$ 721,00	R\$ 2.884,00
44	CAIXA DIREÇÃO	UND	4	R\$ 2.862,00	R\$ 11.448,00
45	DISCO DE FREIO	UND	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	16	R\$ 128,00	R\$ 2.048,00
47	FAROL DIREITO	UND	4	R\$ 818,00	R\$ 3.272,00
48	FAROL ESQUERDO	UND	4	R\$ 818,00	R\$ 3.272,00
49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	8	R\$ 338,00	R\$ 2.704,00
50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	8	R\$ 338,00	R\$ 2.704,00
51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00
52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	8	R\$ 166,00	R\$ 1.328,00
53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 214,00	R\$ 856,00
66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	4	R\$ 386,00	R\$ 1.544,00
67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
68	JOGO CABOS VELAS	JG	16	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
69	JOGO DE VELA	JG	16	R\$ 151,00	R\$ 2.416,00
70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	8	R\$ 524,00	R\$ 4.192,00
71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 944,00	R\$ 3.776,00
72	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	16	R\$ 186,00	R\$ 2.976,00
73	LANTERNA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
74	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	4	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
75	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	4	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
76	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	16	R\$ 199,00	R\$ 3.184,00
77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	8	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
78	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	8	R\$ 251,00	R\$ 2.008,00
79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R\$ 507,00	R\$ 4.056,00
80	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R\$ 507,00	R\$ 4.056,00
81	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	4	R\$ 918,00	R\$ 3.672,00
82	MOTOR DE PARTIDA	UND	4	R\$ 918,00	R\$ 3.672,00
83	PARAFUSO DA RODA	UND	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
84	PARABRISA	UND	4	R\$ 841,00	R\$ 3.364,00
85	BORRACHA DO PARABRISA	UND	4	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
86	MACACO JOELHO	UND	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
87	CHAVE DE RODA	UND	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
88	COLA PARA PARABRISA	UND	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
89	COLA PARA JUNTA	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
90	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
91	PASTILHA DE FREIO	JG	16	R\$ 128,00	R\$ 2.048,00
92	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
93	REGULADOR PRESSÃO	UND	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
94	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
95	RETROVISOR LD	UND	8	R\$ 333,00	R\$ 2.664,00
96	RETROVISOR LE	UND	8	R\$ 333,00	R\$ 2.664,00
97	RETENTOR CAMBIO	UND	8	R\$ 72,00	R\$ 576,00

98	RETENTOR DA POLIA	UND	8	R\$ 131,00	R\$ 1.048,00
99	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
100	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	8	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	8	R\$ 173,00	R\$ 1.384,00
104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	8	R\$ 206,00	R\$ 1.648,00
105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	8	R\$ 302,00	R\$ 2.416,00
106	RADIADOR	UND	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
107	TUBO DO MOTOR	UND	8	R\$ 2.761,00	R\$ 22.088,00
108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	8	R\$ 305,00	R\$ 2.440,00
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	8	R\$ 334,00	R\$ 2.672,00
110	SONDA LAMBDA	UND	8	R\$ 422,00	R\$ 3.376,00
111	TAPETE	JG	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00

TOTAL
R\$ 336.940,00
FIAT DOBLO (LOCADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 439,00	R\$ 878,00
03	AMORTECEDOR DA TAMPÁ TRASEIRA	UND	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
04	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.287,00	R\$ 1.287,00
05	AUTOMÁTICO M. PARTIDA	UND	2	R\$ 272,00	R\$ 544,00
06	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
07	ANEL DE SEGMENTO	JG	1	R\$ 511,00	R\$ 511,00
08	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
09	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
10	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
11	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	2	R\$ 337,00	R\$ 674,00
13	BASE DO MOTOR DIANTEIRA DIREITA (COXIM)	UND	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
14	BASE DO MOTOR DIANTEIRA ESQUERDA (COXIM)	UND	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
19	BOMBA COMBUSTÍVEL INJEÇÃO	UND	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
20	BOMBA DO HIDRÁULICO	UND	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00
21	BOMBA D'ÁGUA	UND	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
22	BORRACHA DA PORTA	UND	4	R\$ 167,00	R\$ 668,00
23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
27	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
29	CORPO BORBOLETA	UND	1	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00
30	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 973,00	R\$ 973,00
32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	1	R\$ 662,00	R\$ 662,00
36	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00
37	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00

41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00
42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 719,00	R\$ 719,00
44	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 3.016,00	R\$ 3.016,00
45	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
47	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
48	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 421,00	R\$ 421,00
67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
68	JOGO CABOS VELAS	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
69	JOGO DE VELA	JG	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 713,00	R\$ 713,00
72	LANTERNA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
73	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	1	R\$ 527,00	R\$ 527,00
74	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	1	R\$ 527,00	R\$ 527,00
75	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	4	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
76	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
78	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 303,00	R\$ 606,00
80	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	1	R\$ 539,00	R\$ 539,00
81	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 918,00	R\$ 918,00
82	PARAFUSO DA RODA	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
83	PARABRISA	UND	1	R\$ 849,00	R\$ 849,00
84	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
85	MACACO JOELHO	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
86	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
87	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
88	COLA PARA JUNTA	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
89	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
90	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
91	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
92	REGULADOR PRESSÃO	UND	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
93	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
94	RETROVISOR LD	UND	2	R\$ 416,00	R\$ 832,00
95	RETROVISOR LE	UND	2	R\$ 416,00	R\$ 832,00
96	RETENTOR CAMBIO	UND	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
97	RETENTOR DA POLIA	UND	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
98	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	1	R\$ 131,00	R\$ 131,00
99	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
100	RELÉ DE PISCA	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00

101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 103,00	R\$ 206,00
105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
106	RADIADOR	UND	1	R\$ 744,00	R\$ 744,00
107	TUBO DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.021,00	R\$ 4.042,00
108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
110	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
111	TAPETE	JG	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00

TOTAL	R\$ 67.158,00
--------------	----------------------

FIAT MOBI (FROTA PRÓPRIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	UND	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	UND	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 456,00	R\$ 912,00
04	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
05	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.669,00	R\$ 1.669,00
06	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
07	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
08	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 636,00	R\$ 2.544,00
09	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	4	R\$ 428,00	R\$ 1.712,00
10	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	4	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00
11	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	4	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00
12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	2	R\$ 424,00	R\$ 848,00
13	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
14	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	2	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 766,00	R\$ 766,00
21	BOMBA D'AGUA	UND	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
22	BORRACHA DA PORTA	UND	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00
24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
27	CILINDRO MESTRE	UND	2	R\$ 514,00	R\$ 1.028,00
28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
29	CORPO BORBOLETA	UND	1	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
30	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.991,00	R\$ 1.991,00
32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	1	R\$ 611,00	R\$ 611,00
36	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
37	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 717,00	R\$ 1.434,00
39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 717,00	R\$ 1.434,00
40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00

41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 716,00	R\$ 716,00
43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1	R\$ 721,00	R\$ 721,00
44	CAIXA DIREÇÃO	UND	1	R\$ 2.862,00	R\$ 2.862,00
45	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
47	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 818,00	R\$ 818,00
48	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 818,00	R\$ 818,00
49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 386,00	R\$ 386,00
67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
68	JOGO CABOS VELAS	JG	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
69	JOGO DE VELA	JG	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 944,00	R\$ 944,00
72	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00
73	LANTERNA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
74	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	1	R\$ 527,00	R\$ 527,00
75	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	1	R\$ 527,00	R\$ 527,00
76	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
78	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00
80	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00
81	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	1	R\$ 918,00	R\$ 918,00
82	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 918,00	R\$ 918,00
83	PARAFUSO DA RODA	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
84	PARABRISA	UND	1	R\$ 841,00	R\$ 841,00
85	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
86	MACACO JOELHO	UND	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
87	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
88	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
89	COLA PARA JUNTA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
90	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
91	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
92	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
93	REGULADOR PRESSÃO	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
94	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
95	RETROVISOR LD	UND	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
96	RETROVISOR LE	UND	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
97	RETENTOR CAMBIO	UND	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
98	RETENTOR DA POLIA	UND	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
99	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
100	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00

101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00
106	RADIADOR	UND	1	R\$ 672,00	R\$ 672,00
107	TUBO DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.761,00	R\$ 5.522,00
108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
110	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
111	TAPETE	JG	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00

TOTAL
R\$ 84.235,00
02 FIAT MOBI (LOCADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	UND	4	R\$ 484,00	R\$ 1.936,00
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	UND	4	R\$ 484,00	R\$ 1.936,00
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
04	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA	UND	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
05	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.669,00	R\$ 3.338,00
06	AUTOMATICO M. PARTIDA	UND	4	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
07	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
08	BICO INJETOR	UND	8	R\$ 636,00	R\$ 5.088,00
09	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA C/ ROLAMENTO E COIFA	UND	8	R\$ 428,00	R\$ 3.424,00
10	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA DIREITA	UND	8	R\$ 311,00	R\$ 2.488,00
11	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA ESQUERDA	UND	8	R\$ 311,00	R\$ 2.488,00
12	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	4	R\$ 424,00	R\$ 1.696,00
13	BASE DO MOTOR DIANTERA DIREITA (COXIM)	UND	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
14	BASE DO MOTOR DIANTERA ESQUERDA (COXIM)	UND	4	R\$ 406,00	R\$ 1.624,00
15	BANDEJA TRASEIRA COMPLETA	UND	4	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00
16	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
17	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
18	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
19	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	UND	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
20	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	2	R\$ 766,00	R\$ 1.532,00
21	BOMBA D'AGUA	UND	4	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
22	BORRACHA DA PORTA	UND	8	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
23	BORRACHA DO PORTA MALA	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
24	BIELETA DA SUSPENSÃO	UND	8	R\$ 106,00	R\$ 848,00
25	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
26	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R\$ 2.006,00	R\$ 4.012,00
27	CILINDRO MESTRE	UND	4	R\$ 514,00	R\$ 2.056,00
28	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
29	CORPO BORBOLETA	UND	2	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
30	CORREIA DENTADA	UND	8	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
31	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 1.991,00	R\$ 3.982,00
32	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
33	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
34	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 354,00	R\$ 1.416,00
35	ELETROVENTILADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	2	R\$ 611,00	R\$ 1.222,00
36	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	8	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00
37	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	8	R\$ 306,00	R\$ 2.448,00
38	PARALAMA DIANTEIRO LD	UND	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
39	PARALAMA DIANTEIRO LE	UND	4	R\$ 717,00	R\$ 2.868,00
40	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
41	ASA DE URUBU LD (PARA BARRO)	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
42	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00

43	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	2	R\$ 721,00	R\$ 1.442,00
44	CAIXA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 2.862,00	R\$ 5.724,00
45	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
46	ENCALHAMENTO DA PORTAS	UND	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
47	FAROL DIREITO	UND	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
48	FAROL ESQUERDO	UND	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
49	FECHADURA DA PORTA LD	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
50	FECHADURA DA PORTA LE	UND	4	R\$ 338,00	R\$ 1.352,00
51	FECHADURA DO CAPÔ SUPERIOR	UND	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
52	FECHADURA DO CAPÔ INFERIOR	UND	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
53	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
54	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
55	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
56	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
57	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
58	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
59	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
60	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
61	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
62	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
63	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
64	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
66	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 386,00	R\$ 772,00
67	INTERRUPTOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
68	JOGO CABOS VELAS	JG	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
69	JOGO DE VELA	JG	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
70	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4	R\$ 524,00	R\$ 2.096,00
71	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 944,00	R\$ 1.888,00
72	KIT CALÇO DO FEIXE DE MOLA	KIT	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
73	LANTERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
74	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
75	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	UND	2	R\$ 527,00	R\$ 1.054,00
76	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	JG	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
77	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LD	UND	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
78	MAQUINA DE VIDRO COM MOTOR LE	UND	4	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
79	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
80	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
81	FEIXE DE MOLA COMPLETO	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
82	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 918,00	R\$ 1.836,00
83	PARAFUSO DA RODA	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
84	PARABRISA	UND	2	R\$ 841,00	R\$ 1.682,00
85	BORRACHA DO PARABRISA	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
86	MACACO JOELHO	UND	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
87	CHAVE DE RODA	UND	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
88	COLA PARA PARABRISA	UND	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
89	COLA PARA JUNTA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
90	PROTETOR MOTOR (CARTER)	UND	2	R\$ 154,00	R\$ 308,00
91	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
92	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
93	REGULADOR PRESSÃO	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
94	REPARO ALAVANCA MARCHA	UND	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
95	RETROVISOR LD	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
96	RETROVISOR LE	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
97	RETENTOR CAMBIO	UND	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
98	RETENTOR DA POLIA	UND	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
99	RETENTOR DE VÁLVULA	JG	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
100	RETENTOR DO VOLANTE C/ FLANGE	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
101	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADO	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
102	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00

103	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00
104	SENSOR DE TEMPERATURA DO CABEÇOTE	UND	4	R\$ 206,00	R\$ 824,00
105	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
106	RADIADOR	UND	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
107	TUBO DO MOTOR	UND	4	R\$ 2.761,00	R\$ 11.044,00
108	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
109	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	4	R\$ 334,00	R\$ 1.336,00
110	SONDA LAMBDA	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
111	TAPETE	JG	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
112	TERMINAL DIREÇÃO	UND	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
TOTAL					R\$ 168.470,00

TOYOTA HILUX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
03	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
04	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.116,00	R\$ 3.116,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 172,00	R\$ 688,00
06	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 203,00	R\$ 812,00
07	BASE DA CX. DE MARCHA	UND	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
08	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00
09	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 627,00	R\$ 627,00
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 2.561,00	R\$ 2.561,00
11	BRAÇO AUXILIAR	UND	4	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
12	BRAÇO PITMAN	UND	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
13	BANDEJA DA SUSPENSÃO SUP.	UND	2	R\$ 543,00	R\$ 1.086,00
14	BANDEJA DA SUSPENSÃO INF.	UND	2	R\$ 716,00	R\$ 1.432,00
15	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR CENTRAL	UND	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
16	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
17	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
18	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
19	BUZINA	JG	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 606,00	R\$ 606,00
22	CRUZETA	UND	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
23	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
28	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
36	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
37	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
38	LÂMPADA DO FAROL HB4	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
39	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
40	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
41	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
42	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
43	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00

44	MOLA MESTRA	UND	4	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
45	MOLA 2ª VIRADA	UND	4	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00
46	PARACHOQUE DIANT.	UND	1	R\$ 983,00	R\$ 983,00
47	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
48	LONAS DE FREIO TRAS. COM SAPATA COMPLETA	UND	4	R\$ 409,00	R\$ 1.636,00
49	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00
50	MOLDURA DO PARACHOQUE DIANT.	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
51	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00
52	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
53	KIT DE FAROL DE MILHA	KIT	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
54	PARABRISA	UND	1	R\$ 1.283,00	R\$ 1.283,00
55	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00
56	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
57	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
58	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	UND	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
59	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	8	R\$ 186,00	R\$ 1.488,00
60	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
61	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 244,00	R\$ 976,00
62	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
63	ROLAMENTO DA POLIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
64	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
65	RESERVATIRO DE AGUA DO LIMPADOR	UND	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00
66	OVERBUMPER	UND	1	R\$ 1.616,00	R\$ 1.616,00
67	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UND	2	R\$ 406,00	R\$ 812,00
68	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	R\$ 402,00	R\$ 804,00
69	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00
70	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	R\$ 4.111,00	R\$ 4.111,00
71	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 519,00	R\$ 2.076,00

TOTAL
R\$ 68.660,00

CAM. PIPA MB 2729					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 863,00	R\$ 1.726,00
03	UNIAO RETA 12MM	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
04	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.077,00	R\$ 3.077,00
05	BASE DO MOTOR (COXIM)	UND	4	R\$ 836,00	R\$ 3.344,00
06	BASE DA CAIXA DE MARCHA (COXIM)	UND	4	R\$ 819,00	R\$ 3.276,00
07	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 4.091,00	R\$ 4.091,00
08	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 1.415,00	R\$ 1.415,00
09	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 2.012,00	R\$ 2.012,00
10	BUCHA DA BARRA TORÇÃO SUPERIOR	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
11	BUCHA DA BARRA TORÇÃO INFERIOR	UND	10	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
12	BUZINA	JG	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
13	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	R\$ 1.938,00	R\$ 1.938,00
14	CABO DA ALAVANCA DO CAMBIO	UND	1	R\$ 631,00	R\$ 631,00
15	CHAVE DE RODA	UND	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00
16	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	R\$ 528,00	R\$ 528,00
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
19	COROA E PINHÃO	KIT	1	R\$ 6.273,00	R\$ 6.273,00
20	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
21	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
22	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
23	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
24	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
25	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
26	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

27	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
28	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
29	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
30	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
31	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
32	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
33	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
34	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
35	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
36	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
37	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
38	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	R\$ 559,00	R\$ 559,00
39	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 366,00	R\$ 732,00
40	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
41	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
42	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
43	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
44	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
45	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
46	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
47	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
48	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
49	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
50	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
51	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
52	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
53	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
54	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
55	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 7.293,00	R\$ 7.293,00
56	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	3	R\$ 473,00	R\$ 1.419,00
57	PONEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.013,00	R\$ 2.026,00
58	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.278,00	R\$ 2.556,00
59	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 3.046,00	R\$ 3.046,00
60	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
61	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
62	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 833,00	R\$ 3.332,00
63	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.239,00	R\$ 4.956,00
64	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	4	R\$ 848,00	R\$ 3.392,00
65	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.693,00	R\$ 6.772,00
66	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00
67	MOLA 4ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.138,00	R\$ 4.552,00
68	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 126,00	R\$ 1.008,00
69	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
70	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
71	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 24,00	R\$ 192,00
72	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 359,00	R\$ 718,00
73	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
74	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
75	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
76	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
77	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 227,00	R\$ 908,00
78	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
79	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00

80	PARABRISA	UND	1	R\$ 2.971,00	R\$ 2.971,00
81	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	JG	3	R\$ 287,00	R\$ 861,00
82	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA LD	UND	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
83	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA LE	UND	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
84	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA LD	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
85	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA LE	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
86	PORCA DA RODA TRASEIRA	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
87	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
88	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
89	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 354,00	R\$ 354,00
90	RADIADOR	UND	1	R\$ 4.094,00	R\$ 4.094,00
91	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	R\$ 539,00	R\$ 1.617,00
92	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 333,00	R\$ 1.332,00
93	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
94	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
95	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	R\$ 562,00	R\$ 2.248,00
96	ROLAMENTO DO PINHAO GRANDE	UND	2	R\$ 947,00	R\$ 1.894,00
97	ROLAMENTO DO PINHAO PEQUENO	UND	2	R\$ 857,00	R\$ 1.714,00
98	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
99	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
100	SAPATA DE FREIO DIANTIRA	UND	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
101	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 2.001,00	R\$ 4.002,00
102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 2.039,00	R\$ 4.078,00
103	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
104	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 2.469,00	R\$ 4.938,00
105	TURBINA	UND	1	R\$ 6.615,00	R\$ 6.615,00

TOTAL
R\$ 153.997,00
PÁ CAREGADEIRA CNH W130

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.824,00	R\$ 3.824,00
02	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 8.215,00	R\$ 8.215,00
03	BUZINA	JG	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
04	RETENTOR DO VENTILADOR	UND	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00
06	TENSOR CORREIA	UND	2	R\$ 867,00	R\$ 1.734,00
07	CALÇO NYLON	UND	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
08	TIRA NYLON CIRCULO	UND	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
09	CORRENTE TANDER	UND	8	R\$ 3.546,00	R\$ 28.368,00
10	CONJUNTO DE DISCO DE FREIO COM PLACAS DIANT.	UND	4	R\$ 1.262,00	R\$ 5.048,00
11	CONJUNTO DE DISCO DE FREIO COM PLACAS TRAS.	UND	4	R\$ 2.001,00	R\$ 8.004,00
12	CONCHA	UND	1	R\$ 19.455,00	R\$ 19.455,00
13	KIT UNHAS CONCHA	UND	2	R\$ 5.081,00	R\$ 10.162,00
14	PARAFUSO DE AÇO 3/4	UND	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
15	PORCA 3/4	UND	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
16	CONE DO VETILADOR	UND	4	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
17	CAPA DO VENTILADOR	UND	4	R\$ 533,00	R\$ 2.132,00
18	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00
19	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.519,00	R\$ 6.519,00
20	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 6.616,00	R\$ 6.616,00
21	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
22	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
23	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	M	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
24	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FUSIVEL 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
28	FUSIVEL 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00

29	FUSIVEL 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
32	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	LAMINA	UND	2	R\$ 6.416,00	R\$ 12.832,00
36	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
37	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
38	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 536,00	R\$ 2.144,00
39	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 602,00	R\$ 2.408,00
40	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 507,00	R\$ 2.028,00
41	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
42	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
44	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
45	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
47	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
48	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	4	R\$ 641,00	R\$ 2.564,00
49	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	4	R\$ 641,00	R\$ 2.564,00

TOTAL
R\$ 152.716,00

MOTONIVELADORA XCMG GR180					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.824,00	R\$ 3.824,00
02	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 5.555,00	R\$ 5.555,00
03	BUZINA	JG	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
04	RETENTOR DO VENTILADOR	UND	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
05	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 478,00	R\$ 1.912,00
06	CALÇO NYLON	UND	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
07	TIRA NYLON CIRCULO	UND	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
08	CORRENTE TANDER	UND	8	R\$ 3.546,00	R\$ 28.368,00
09	CALÇO DO CIRCULO DA LÂMINA	UND	8	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
10	CALÇO DO CIRCULO LATERAL DA LÂMINA	UND	8	R\$ 362,00	R\$ 2.896,00
11	CANTO DE LÂMINA - DIREITO	UND	6	R\$ 975,00	R\$ 5.850,00
12	CANTO DE LÂMINA - ESQUERDO	UND	6	R\$ 975,00	R\$ 5.850,00
13	LÂMINA/BORDA CURVA 3/4 13 FUROS 7D1576	UND	6	R\$ 3.611,00	R\$ 21.666,00
14	PARAFUSO DE AÇO 3/4 PARA LAMINA	UND	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
15	PORCA 3/4	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
16	CORRENTE TANDER	UND	2	R\$ 531,00	R\$ 1.062,00
17	CONE DO VETILADOR	UND	4	R\$ 466,00	R\$ 1.864,00
18	CAPA DO VENTILADOR	UND	4	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
19	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 5.153,00	R\$ 5.153,00
20	RADIADOR	UND	1	R\$ 5.265,00	R\$ 5.265,00
21	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 6.519,00	R\$ 6.519,00
22	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 456,00	R\$ 1.824,00
23	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
24	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	M	20	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
28	FUSIVEL 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
29	FUSIVEL 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FUSIVEL 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
33	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
36	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
37	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
38	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
39	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
40	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 602,00	R\$ 2.408,00
41	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 662,00	R\$ 2.648,00
42	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
44	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
45	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	5	R\$ 641,00	R\$ 3.205,00
48	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	5	R\$ 641,00	R\$ 3.205,00

TOTAL
R\$ 134.722,00
CAMINHÃO COLETOR LIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE DE RADIADOR 3/4	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
02	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRAS 1/2	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
04	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
05	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
06	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 408,00	R\$ 1.632,00
07	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
08	BARRA DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 969,00	R\$ 1.938,00
09	BUZINA	JG	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 412,00	R\$ 824,00
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 409,00	R\$ 818,00
12	CUICA DE FREIO DIANT	UND	2	R\$ 683,00	R\$ 1.366,00
13	CUICA DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 797,00	R\$ 1.594,00
14	CRUZETA	UND	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
15	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 4.094,00	R\$ 4.094,00
16	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 863,00	R\$ 863,00
17	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
18	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
19	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
20	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.644,00	R\$ 1.644,00
21	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.552,00	R\$ 1.552,00
22	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	R\$ 1.379,00	R\$ 1.379,00
23	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00
24	ENGRENAGEM 5ª	UND	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
28	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
29	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
30	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
31	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
33	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
35	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
36	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
37	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
38	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
39	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

40	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
41	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
42	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
43	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
44	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
45	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIJO A AR	M	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
46	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIJO A AR	M	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
47	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIJO A AR	M	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
48	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
49	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
50	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
51	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
52	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
53	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
54	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
55	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
56	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
57	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
58	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
59	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 1.976,00	R\$ 1.976,00
60	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
61	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
62	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
63	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 1.385,00	R\$ 5.540,00
64	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	4	R\$ 694,00	R\$ 2.776,00
65	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 1.493,00	R\$ 5.972,00
66	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 764,00	R\$ 3.056,00
67	MOLA 4ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
68	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
69	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
70	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
71	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
72	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 206,00	R\$ 412,00
73	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
74	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
75	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	R\$ 241,00	R\$ 482,00
76	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
77	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	R\$ 157,00	R\$ 628,00
78	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
79	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
80	COROA E PINHÃO	KIT	1	R\$ 5.131,00	R\$ 5.131,00
81	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
82	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 637,00	R\$ 2.548,00
83	PARABRISA	UND	1	R\$ 2.037,00	R\$ 2.037,00
84	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
85	COLA PARA PARABRISA	UND	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
86	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	JG	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
87	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA LD	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
88	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA LE	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
89	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA LD	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
90	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA LE	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
91	PORCA DA RODA TRASEIRA	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
92	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00

93	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
94	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
95	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 554,00	R\$ 554,00
96	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
97	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
98	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
99	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
100	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 381,00	R\$ 1.524,00
101	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
102	RADIADOR	UND	1	R\$ 3.182,00	R\$ 3.182,00
103	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.504,00	R\$ 3.008,00
104	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 433,00	R\$ 1.732,00
105	SAPATA DE FREIO DIANTIRA	UND	4	R\$ 422,00	R\$ 1.688,00
106	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.546,00	R\$ 3.092,00
107	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 1.569,00	R\$ 3.138,00
108	REPARO DA SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
109	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00

TOTAL	R\$ 115.318,00
--------------	-----------------------

RETROESCAVADEIRA JCB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ANEL DE SEGMENTO 302/09299	UND	4	R\$ 763,00	R\$ 3.052,00
02	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.417,00	R\$ 2.417,00
03	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
04	BRONZE CENTRAL	JG	1	R\$ 1.006,00	R\$ 1.006,00
05	BRONZE DE BIELA DO MOTOR STD 320/03270	JG	1	R\$ 574,00	R\$ 574,00
06	BUZINA	JG	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
07	BOMBA DE COMBUSTÍVEL 320/07037	UND	2	R\$ 1.734,00	R\$ 3.468,00
08	BOMA DO HIDRAULICO	UND	1	R\$ 2.772,00	R\$ 2.772,00
09	CABO DE ACELERADOR	UND	2	R\$ 443,00	R\$ 886,00
10	CABO DO FREIO-DE-MÃO	UND	2	R\$ 473,00	R\$ 946,00
11	CORREIA DO ALTERNADOR 320/08598	UND	2	R\$ 398,00	R\$ 796,00
12	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	R\$ 323,00	R\$ 1.938,00
13	FAROL DIR/ESQ	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
14	UNHA LATERAL DIREITA	UND	20	R\$ 713,00	R\$ 14.260,00
15	UNHA LATERAL ESQUERDA	UND	20	R\$ 713,00	R\$ 14.260,00
16	PARAFUSO DE AÇO 12X50	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
17	PARAFUSO DE AÇO 12X60	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
18	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00
19	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2	R\$ 1.008,00	R\$ 2.016,00
20	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
21	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 306,00	R\$ 612,00
22	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	M	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
23	RETENTOR DO CUBO DIANT	UND	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
24	RETENTOR DO CUBO TRAS	UND	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
25	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA	UND	2	R\$ 991,00	R\$ 1.982,00
26	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 444,00	R\$ 1.776,00
27	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 545,00	R\$ 2.180,00
28	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 898,00	R\$ 3.592,00
29	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 946,00	R\$ 3.784,00
30	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
31	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
32	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
33	FUSIVEL 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
34	FUSIVEL 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
35	FUSIVEL 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
36	FUSIVEL 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
37	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00

38	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
39	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
40	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
41	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
42	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
43	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
44	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
45	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
46	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
47	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
48	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
50	TENSOR LISO 621D	UND	1	R\$ 662,00	R\$ 662,00
51	HÉLICE DO RADIADOR	UND	1	R\$ 2.040,00	R\$ 2.040,00
52	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
53	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
54	CONCHA TRASEIRA DE 12" PARA VALETAS	UND	1	R\$ 16.523,00	R\$ 16.523,00
55	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00
56	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	6	R\$ 488,00	R\$ 2.928,00
57	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	6	R\$ 488,00	R\$ 2.928,00
58	RADIADOR	UND	1	R\$ 6.261,00	R\$ 6.261,00

TOTAL	R\$ 116.057,00
--------------	-----------------------

FILTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ANO 2020	UND	12	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE ANO 2020	UND	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
03	FILTRO DE AR VOLARE ANO 2020	UND	12	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
04	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO PIPA M.BENS ANO 2013	UND	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
05	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO PIPA M.BENS ANO 2013	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
06	FILTRO DE AR CAMINHÃO PIPA M.BENS 2729 ANO 2013	UND	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
07	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA ANO 2013 JCB	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
08	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA ANO 2013 JCB	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
09	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA ANO 2013 JCB	UND	2	R\$ 433,00	R\$ 866,00
10	FILTR LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
11	FILTR COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	UND	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00
12	FILTR DE AR PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	UND	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL CATERPILLAR 120	UND	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
14	FILTRO COMBUSTIVEL PATROL CATERPILLAR 120	UND	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
15	FILTRO DE AR PATROL CATERPILLAR 120	UND	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
16	FILTR LUBRIFICANTE AGRAL A10000	UND	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
17	FILTR COMBUSTIVEL AGRAL A10000	UND	3	R\$ 144,00	R\$ 432,00
18	FILTR DE AR AGRAL A10000	UND	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 260E28	UND	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 260E28	UND	4	R\$ 243,00	R\$ 972,00
21	FILTRO DE AR ÔNIBUS IVECO 260E28	UND	4	R\$ 328,00	R\$ 1.312,00
22	FILTRO LUBIFICANTE FIAT UNO FIORINO	UND	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO FIORINO	UND	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
24	FILTRO DE AR FIAT UNO FIORINO	UND	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
25	FILTRO DO ARCONDICIONADO FIAT UNO FIORINO	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190 ANO 2012/13	UND	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190 ANO 2012/13	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
28	FILTRO DE AR ÔNIBUS VOLKS ESCOLAR 15.190 ANO 2012/13	UND	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190 ANO 2012	UND	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190 ANO 2012	UND	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
31	FILTRO DE AR ÔNIBUS VOLKS ESCOLAR 15.190 ANO 2012	UND	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	UND	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
33	FILTRO COMBUSTIVEL ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	UND	4	R\$ 218,00	R\$ 872,00

34	FILTRO DE AR ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	UND	4	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE HYUNDAI HD80	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL HYUNDAI HD80	UND	4	R\$ 151,00	R\$ 604,00
37	FILTRO DE AR HYUNDAI HD80	UND	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE L-200 TRITON ANO 2020	UND	8	R\$ 101,00	R\$ 808,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL L-200 TRITON ANO 2020	UND	8	R\$ 191,00	R\$ 1.528,00
40	FILTRO DE AR L-200 TRITON ANO 2020	UND	8	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
41	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA	UND	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
42	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT STRADA	UND	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
43	FILTRO DE AR FIAT STRADA	UND	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
44	FILTRO DO ARCONDICIONADO FIAT STRADA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
45	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DOBLO	UND	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
46	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DOBLO	UND	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
47	FILTRO DE AR FIAT DOBLO	UND	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
48	FILTRO ARCONDICIONADO FIAT STRADA	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
49	FILTRO LUBRIFICANTE CIRSIA CLASSIC	UND	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL CORSA CLASSIC	UND	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
51	FILTRO DE AR FIAT CORSA CLASSIC	UND	8	R\$ 46,00	R\$ 368,00
52	FILTRO ARCONDICIONADO CORSA CLASSIC	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE GOL 1.0	UND	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL 1.0	UND	8	R\$ 39,00	R\$ 312,00
55	FILTRO DE AR GOL 1.0	UND	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
56	FILTRO ARCONDICIONADO GOL 1.0	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE SPIN	UND	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL SPIN	UND	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
59	FILTRO DE AR SPIN	UND	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
60	FILTRO ARCONDICIONADO SPIN	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
				TOTAL	R\$ 39.587,00

BATERIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	BATERIA 60 AMPERES	UND	10	R\$ 507,00	R\$ 5.070,00
02	BATERIA 70 AMPERES	UND	10	R\$ 764,00	R\$ 7.640,00
03	BATERIA 75 AMPERES	UND	10	R\$ 818,00	R\$ 8.180,00
04	BATERIA 90 AMPERES	UND	10	R\$ 973,00	R\$ 9.730,00
05	BATERIA 100 AMPERES	UND	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
06	BATERIA 150 AMPERES	UND	20	R\$ 1.385,00	R\$ 27.700,00
				TOTAL	R\$ 68.320,00

LUBRIFICANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ADITIVO PARA RADIADORES	L	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
02	ADITIVO ARLA 32 BALDE C/20 Litros	BD	20	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
03	ÓLEO DE FREIO 500ML	FR	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
04	ÓLEO DE FREIO 200ML	FR	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTORES DIESEL (BALDE)	BD	30	R\$ 689,00	R\$ 20.670,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTORES DIESEL (LITRO)	L	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
07	ÓLEO HIDRAULICO 10 BALDE C/20	BD	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00
08	ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE C/20	BD	20	R\$ 533,00	R\$ 10.660,00
09	ÓLEO HIDRAULICO ATF (LITRO)	L	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 MOTORES FLEX (LITRO)	L	500	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
11	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 140 (LITRO)	L	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
12	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 90 (LITRO)	L	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
13	ESTOPA PACOTE C/ 100 GRAMAS	PC	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00

14	GRAXA LITRO 1KG	L	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
15	GRAXA BALDE 18kg	BD	20	R\$ 533,00	R\$ 10.660,00
TOTAL					R\$ 119.160,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx**
(xx).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para

adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.13.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.13.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.13.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual

o trabalhador foi contratado; e

7.13.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)).

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação da UFBA e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

14.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Simplicio Mendes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Francisco de Assis do Piauí PI, ____ de _____ de 2025.

Andreino Maximiano da Costa Filho

Prefeito

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

21.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

21.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

21.3. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

21.3.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

21.3.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

21.3.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

21.4. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

21.4.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

21.5. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

21.6. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

21.7. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

21.8. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

21.9. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

21.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

21.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

22. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

22.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

22.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

22.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

22.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

22.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

22.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

22.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

22.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

22.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 26.

22.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

22.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

22.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o

disposto no item 22.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

22.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

23.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

23.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

23.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

24. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

24.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

24.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

24.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

24.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 26.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

24.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 26.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 24.2 e no item 24.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

25. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

25.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

25.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

25.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

25.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

25.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

25.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

25.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 25.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

26.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

26.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

26.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

26.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 26.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

26.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

26.4.1. Por razão de interesse público;

26.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

26.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

27. DAS PENALIDADES

27.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

27.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

27.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento

disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

27.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

28. CONDIÇÕES GERAIS

28.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*

28.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

Id:09FED048E9A4F33A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

DECRETO Nº 007/2024, DE 15 DE Fevereiro DE 2024.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, com fulcro no § 3º, art.48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e:

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

CONSIDERANDO que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do município de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, entende-se como âmbito regional, todo o município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ.

Art. 2º Na forma do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizadas regionalmente no município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, que ofertem valor final até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora do limite territorial fixado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, está terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

Art. 3º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 4º Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos extenso 15(Quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:0047E9FE5ADEF183



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº. 005/2024

Processo Administrativo nº. 07/2024

Data autuação Processo Administrativo: 19/02/2024

Prazo para Envio Cotação/Proposta de Preço: ATÉ 07:00hs do dia 23/02/2024.

Envio Cotação/Proposta de Preço/Habilitação: exclusivamente Através do E-mail: deptpsfa@hotmail.com ou patriciaacristiane76@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ- PI em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2022, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a secretaria de saúde e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- ✓ Termo de referencia pode ser obtido através do e-mail: deptpsfa@hotmail.com ou patriciaacristiane76@hotmail.com
- ✓ Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 23/02/2024, às 07:00min.
- ✓ Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: deptpsfa@hotmail.com ou patricia cristiane76@hotmail.com
- ✓ Valor é de R\$: 57.179,20 (Cinquenta e sete mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

Informações à Rua Arcaño José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. SEGUNDA A QUINTA (07:00às 13hs)
Fone: (89) 97400-9434(ZAP) ou 99408-0053(ZAP).
patriciaacristiane76@hotmail.com ou deptpsfa@hotmail.com

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 19/02/2024.

Iasmim da Costa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Id:0471BA67737CF3A7



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CNPJ: 07.450.927/0001-72 | E-mail: camarajaicos@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

Dispensa de Licitação nº 03/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaicós, CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO (CNPJ sob nº 45.973.056/0001-60). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃOS JAICOENSES, PARA ATÉ 200 PESSOAS, INCLUINDO DECORAÇÃO COMPLETA DO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA, BUFFET, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MESAS E CADEIRAS COM CAPAS, GARÇOM BEM COMO A CONFEÇÃO DOS TÍTULOS A SEREM ENTREGUES. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, §1º, §3º e §4º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cumulado com o Decreto Presidencial nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Recursos: Orçamento Geral/Outros. Valor global: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Assinatura: 16 de fevereiro de 2024. Vigência: Até 29 de fevereiro de 2024.

Jaicós (PI), 16 de fevereiro de 2024.

Ednaldo Carvalho Santana
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

DECRETO Nº 008/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, com fulcro no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e:

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

CONSIDERANDO que é um dever do Estado fomentar o mercado nacional, em particular os mercados regional e local;

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Estado do Piauí, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, dos municípios que compõe o "Vale do Canindé", composto pelos municípios de São Francisco de Assis do Piauí, Bela Vista do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Campinas do Piauí, Colônia do Piauí, Conceição do Canindé, Floresta do Piauí, Isaías Coelho, Oeiras, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, Santo Inácio do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Simplicio Mendes, Tanque do Piauí e Wall Ferraz, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, entende-se como âmbito regional, todo o município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Art. 2º Na forma do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, terão preferência em relação aos demais concorrentes as empresas localizada regionalmente no município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, que ofertem valor final até 10% (dez por cento) superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora do limite territorial fixado no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Sendo a concorrente microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja sede seja localizada no território do município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS, que apresente a condição fixada no caput deste artigo, esta terá a preferência sobre as demais concorrentes, com fins específicos de fomento do mercado local.

Art. 3º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 4º Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar as condições de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado, e regionalizado para as microempresas ou empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo das demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte fixadas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos extenso 20 (Vinte) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

João de Oliveira
João de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:09FED0D49C6E97AB



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO - PIAUÍ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal de União-PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO/PI, inscrita com o CNPJ sob o nº 35.155.316/0001/37, com sede na Rua Areolino de Abreu, nº 221, Bairro: Centro, União/PI, torna público para os interessados que está recebendo **Proposta Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis referente ao objeto em epigrafe.**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, a referida proposta objeto em epigrafe, deverá ser protocolado na sede da Câmara Municipal ou enviado através do e-mail: cmuniao@yahoo.com.br, onde também serão disponibilizadas todas as planilhas do projeto para elaboração da proposta e demais informações necessárias e/ou esclarecimentos.

União/PI, 23 de fevereiro de 2024

Paulo Eduardo Andrade Bacelar
Presidente da Câmara Municipal de União - PI

**ICP
Brasil**



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar o processo licitatório para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ**. O ETP apresenta as justificativas para a modalidade de pregão eletrônico e a contratação por lote, além da análise de riscos envolvidos.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de pregão eletrônico está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece sua utilização para a contratação de serviços comuns.

A modalidade eletrônica proporciona maior transparência, economicidade e ampla competição entre os licitantes, permitindo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR LOTE

A contratação por lote foi adotada visando a eficácia na gestão dos contratos e a otimização da comunicação entre a administração e a empresa contratada. Dessa

forma, busca-se garantir uma melhor distribuição dos serviços, promovendo um planejamento eficaz e uma fiscalização mais precisa, além de reduzir os riscos de inexecução.

Essa abordagem permite uma maior integração entre os serviços de transporte e destinação final, assegurando que todas as etapas sejam conduzidas de forma padronizada e eficiente.

4. ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco deste processo licitatório considerou os seguintes fatores:

4.1. Riscos Operacionais:

Atrasos no fornecimento e problemas com a qualidade das peças, prejudicando a manutenção e operação dos veículos e máquinas.

Perda de controle de estoque, custos extras com reposição de peças e dificuldades na programação de manutenções.

Desabastecimento de peças e interrupção dos serviços essenciais para a Prefeitura.

4.2. Riscos Contratuais:

Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada;

Necessidade de rescisão contratual e contratação emergencial;

Divergências na quantidade e na frequência dos serviços executados.

4.3. Medidas Mitigadoras:

Estabelecimento de cronograma detalhado de execução dos serviços;

Cláusulas contratuais com penalidades em caso de descumprimento;

Monitoramento contínuo pela gestão municipal para garantir conformidade com as normas ambientais.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de **fornecimento de peças para veículos e máquinas**, por meio de pregão eletrônico e critério de julgamento por lote. O modelo adotado visa garantir eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.